



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

CONC 001/2008
Data: 02/01/2008
Abert: 14/02/2008
As 15:00 horas

PROC: 2007 3700 001265 DATA: 20/09/2007
NOME: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO
TOCANTINS

ASSUNTO: DIVERSOS
ORIGEM: SELNF
INFORMACOES: DISQUE-PROCESSO - 218-1200
VALOR.: 0,00

CONT. Nº 030/2008

INST.: 2ª ETAPA DO ESTADIO DE ARAGUAI
NA

VOL. I



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Esporte

3115/07



Ofício nº. 1435/2007/SESPO/GASEC

Palmas, 20 de setembro de 2007.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Secretário da Infra Estrutura
PALMAS - TO

*A SOP
para os procedimentos
20/09/07*
Sérgio Leão
Subsecretário

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência à gentileza de autorizar abertura de processo para Licitação da 2ª. Etapa do Estádio de Futebol de Araguaína.

Atenciosamente,

PALMERI BEZERRA
Secretário do Esporte

*A DPRO / DFI3 / D10R
M providências
20/09/07*

3115/07



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

MEMO/SOP Nº 0781/2007

Palmas-TO, 21 de setembro de 2007.

Da: Superintendência de Obras Públicas - SOP

Para: Gabinete do Secretário - GASEC

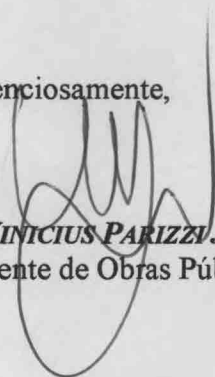
Assunto: Licitação

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência planilha orçamentária referente a 2º Etapa do Estádio de Araguaína - TO, no valor total de **R\$ 6.072.338,56 (seis milhões, setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Solicitamos autorização para licitar.

Atenciosamente,


ENGº CIVIL VINICIUS PARIZZI JUNIOR
Superintendente de Obras Públicas

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA :2º ETAPA DO ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA

LOCAL :ARAGUAÍNA - TO

DATA :SETEMBRO - 2007

AUTOR :ARQº GERLEM ALVES BASTOS



FOTO 1 - VISTA NORTE



FOTO 2 - VISTA SUL



FOTO 3 - VISTA LESTE



FOTO 4 - VISTA NORTE



FOTO 5 - VISTA LESTE



FOTO 6 - VISTA SUL



FOTO 7 - VISTA OESTE



FOTO 8 - VISTA NORTE



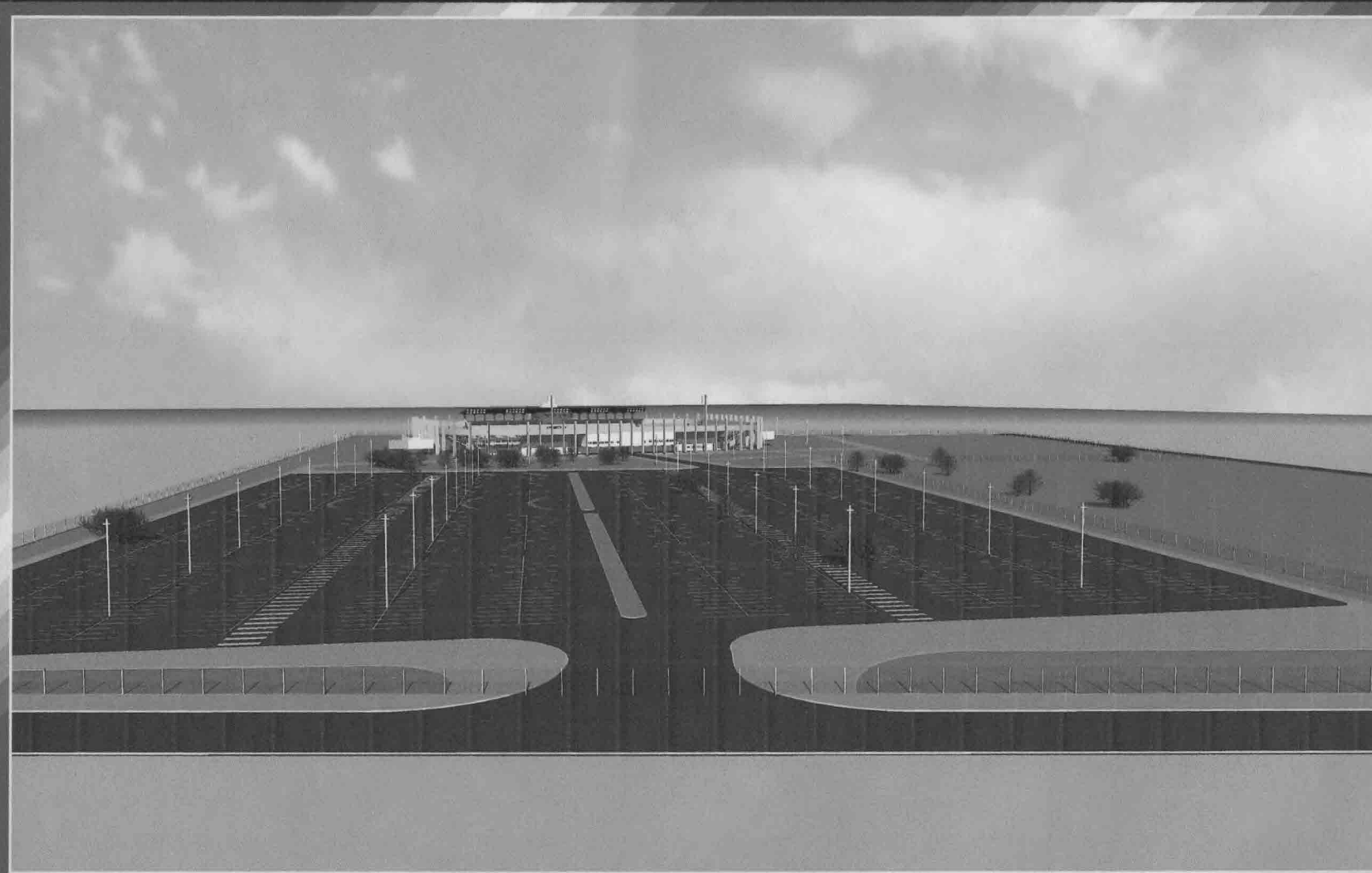
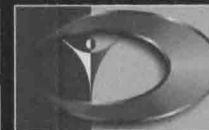
FOTO 9 - VISTA AÉREA



FOTO 10 - VISTA AÉREA



ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



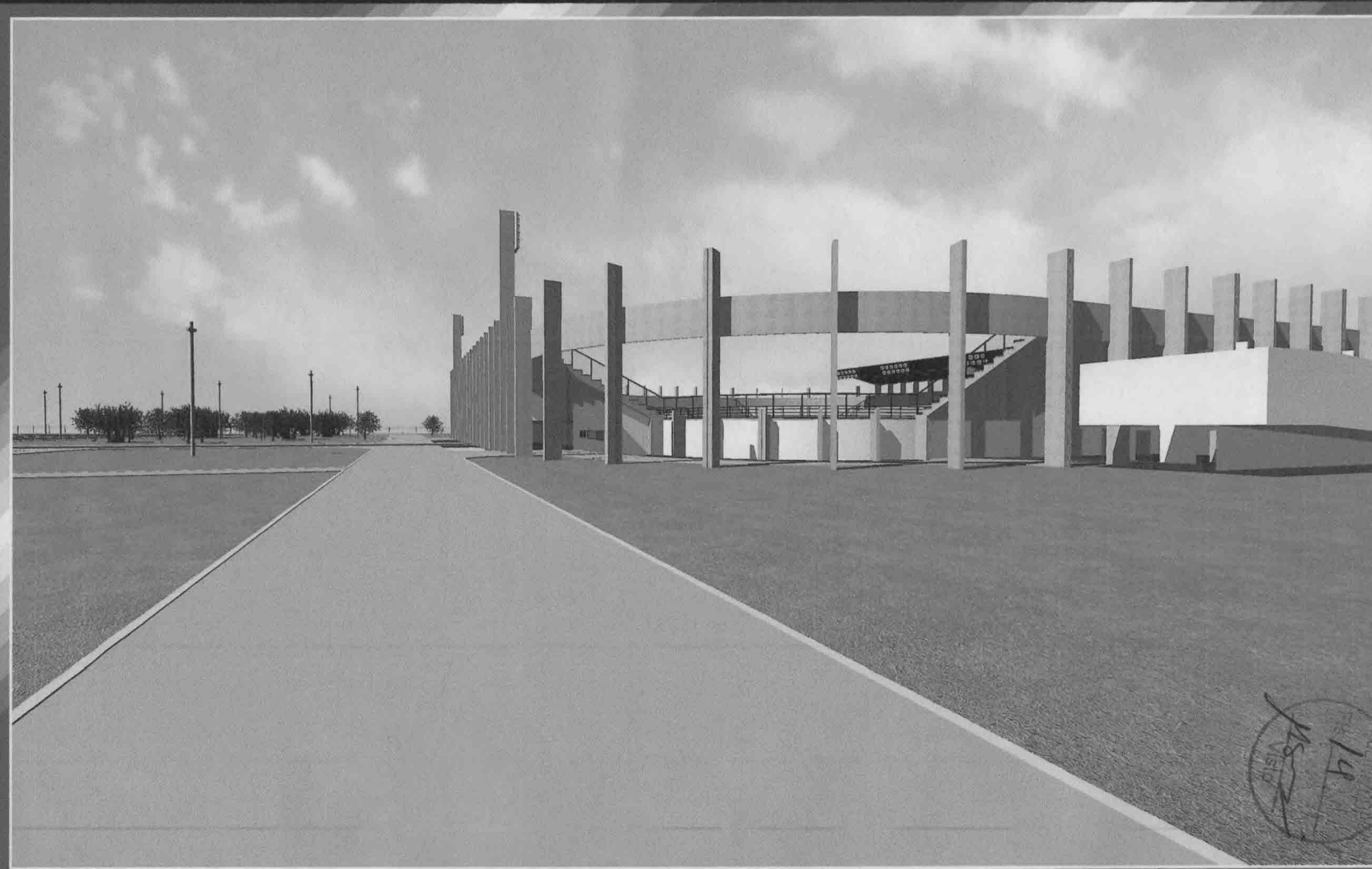
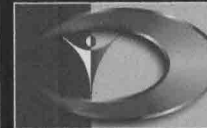
ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



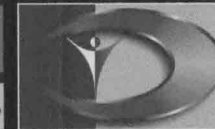
ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



12
Visto
[Signature]

ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA



ESTÁDIO DE ARAGUAÍNA 2º ETAPA

SEINF/DOP
Fis. 19
M. J. J. J.
Visto



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENADORIA DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra	ESTÁDIO DE FUTEBOL – 2º ETAPA
Local	ARAGUAÍNA - TO
Área/construção	106.837,22m ²

SUMÁRIO



1	PRELIMINARES	5
1.1	Disposições gerais	5
1.2	Seguros, licenças, taxas e placas.	7
1.3	Fiscalização	8
1.4	Discrepâncias e prioridades	9
1.5	Caracterização do sub-solo	10
1.6	Materiais básicos	10
2	INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12
2.1	Instalação e equipamentos	12
2.2	Locação da obra	13
3	MOVIMENTO DE TERRA	14
3.1	Preparação do terreno	14
3.2	Aterro	14
4	REVESTIMENTOS do depósito	16
4.1	Considerações gerais	16
4.2	Chapisco comum	17
4.3	Emboço	17
4.4	Reboco	18
4.5	Revestimento cerâmico	18
5	PINTURA DO DEPÓSITO	20
5.1	Considerações gerais	20
5.2	Pintura látex (sobre reboco interno e externo)	22
5.3	Esmalte sintético	23
5.4	Observações	23

6	PISOS	25
6.1	Considerações gerais	25
6.2	Pó de brita	26
6.3	Concreto desempenado	27
6.4	Piso em cerâmica	27
7	FORRO DE PVC do depósito	29
7.1	Considerações gerais	29
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	32
8.1	Considerações gerais	32
9	ESQUADRIAS do depósito	34
9.1	Esquadrias metálicas	34
10	VIDROS	36
10.1	Considerações gerais	36
11	INSTALAÇÕES	38
11.1	Instalações elétricas	38
11.1.1	Tubulações	38
11.1.2	Condutores (Barramento e Fiação)	39
11.1.3	Caixas	40
11.1.4	Quadros	41
11.1.5	Proteção e Verificação	41
12	METAIS	43
12.1	Ferragens	43
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	44
13.1	Generalidades	44
14	SERVIÇOS PRELIMINARES	46
14.1	Preparação do solo	46
14.2	Serviços de jardinagem	47
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	48



15.1	Generalidades	48
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	50
16.1	Generalidades	50
16.2	Ferragens e metais	50
16.3	Vidros	51
16.4	Pátios, passeios e acessos.	51
17	INSPEÇÃO E TESTES	52
17.1	Generalidades	52
18	FALHAS E/OU DEFEITOS	53
18.1	Generalidades	53



1 PRELIMINARES

1.1 Disposições gerais

Trata o presente de uma obra padrão em materiais convencionais da construção civil, com uso destinado a pavimentação e urbanização da área, onde está localizado o estádio de Araguaína - to.

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão partes integrantes do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos á fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma, poderá a construtora alegar desconhecimento das cláusulas e condições, destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnado pela fiscalização da SEINF todo e qualquer material ou serviço executados pela construtora que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à construtora refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A construtora deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra.

Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela construtora, durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

1.2 Seguros, licenças, taxas e placas.

Correrá por conta exclusiva da construtora a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela SEINF, bem como, as indenizações

que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a construtora obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a SEINF – Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrangem também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc, tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela SEINF.

Mandar a construtora afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

1.3 Fiscalização

A SEINF manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora, e sempre adiante



designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da SEINF, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A relação mantida entre a SEINF e a construtora, será intermediada pela fiscalização.

A construtora é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a empreiteira e sem que estas tenham direitos a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a construtora obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

1.4 Discrepâncias e prioridades

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.



Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

1.5 Caracterização do sub-solo

Uma vez que a construtora deverá assumir inteira responsabilidade pelo projeto, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, a ela compete julgar da conveniência de obter, às suas custas, as informações do sub-solo, tais como: sondagens de reconhecimento, ensaios de caracterização do terreno, poços de exploração, análise de agressividade de águas subterrâneas, etc., que julgar necessárias.

1.6 Materiais básicos



Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.



2 INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Instalação e equipamentos

A obra terá as instalações provisórias para seu bom funcionamento, como sejam: execução de canteiro, tapumes, barracos provisórios, placas, andaimes, escritório local, sanitários, instalação provisória de água, energia elétrica, etc. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Deverá a construtora manter no escritório da fiscalização do canteiro de obras um jogo completo dos projetos devidamente aprovados, bem como a ART registrada no CREA.

Deverá ser executada a limpeza completa em toda a área a ser ocupada pela obra e instalações necessárias à sua execução, removendo vegetação e detritos para local adequado.

Periodicamente, deverá ser realizada limpeza e remoção de detritos que se acumulam na obra, inclusive capina sempre que necessário se fizer.



Uma vez autorizado o início das obras, competirá à construtora a realização de trabalho de rebaixamento do lençol d'água e de esgotamento de águas superficiais, caso sejam impostas pelos serviços e obras contratadas.

2.2 Locação da obra

A construtora deverá executar a locação da obra rigorosamente de acordo com os níveis e alinhamentos contidos no projeto, devendo ser estaqueados os eixos e principais pontos da obra.

Qualquer diferença entre o levantamento topográfico fornecido e o local, deverá ser comunicada à fiscalização da SEINF, que tomará as providências necessárias.

3 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Preparação do terreno

A construtora executará todo o movimento de terra tal como cortes, aterros e taludes necessários e indispensáveis para o nivelamento do terreno nas cotas e perfis previstos e fixados no projeto arquitetônico.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizados em plantas, serão regularizadas de forma a permitir sempre fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, e não impedindo que haja vegetação de qualquer espécie na superfície que receber o aterro.

Deverão ser tomados os cuidados necessários para garantir a segurança dos operários, a estabilidade do terreno, das construções adjacentes, das vias, das propriedades vizinhas e das redes públicas.

3.2 Aterro



Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas das fundações, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executadas com material escolhido, de preferência argila, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, umedecidas e energicamente apiloadas mecanicamente ou com soquete manual de 20 kg.

A despesa com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for à distância média e o volume considerado, independentemente do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.

4 REVESTIMENTOS DO DEPÓSITO

4.1 Considerações gerais

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão estar instaladas as canalizações ou redes condutoras de fluidos que ficarão embutidas nas alvenarias. Deverão ainda, serem testadas à pressão recomendada para cada caso.

Os revestimentos deverão atender rigorosamente às especificações contidas no projeto arquitetônico e às normas da ABNT.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas, salvo quando orientado em contrário no projeto.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

A construtora submeterá amostras dos revestimentos à apreciação da fiscalização.

4.2 Chapisco comum

Todas as paredes deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

4.3 Emboço

A aplicação do emboço será executada somente após a completa pega da alvenaria e chapisco. Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser borrifada com água.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para aderência dos rebocos.

O emboço deverá ter o traço 1:2:6 (cimento, cal hidratada e areia média lavada). Quaisquer outros traços deverão ser submetidos à autorização da fiscalização. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20mm.

4.4 Reboco

Devendo ser aplicado por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada, o reboco deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico.

O reboco só será iniciado após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, sendo utilizado areia fina lavada para o seu preparo. Nas superfícies das paredes deverá ser aplicada uma só demão de argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:3:6.

4.5 Revestimento cerâmico

As peças cerâmicas a serem assentadas deverão apresentar rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura, brilho, espessura, tamanhos e superfícies regulares, além de bordas íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas.

Os revestimentos deverão ser executados com cuidado todo especial por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável.



As cerâmicas serão imersas em água limpa 24 horas antes da sua aplicação.

O assentamento dos azulejos deverá ser efetuado com argamassa industrializada de cimento e cola.

O rejunte deverá ser executado com pasta de cimento branco, usando-se espaçadores de 5mm, e alinhado à superfície das peças cerâmicas.

Juntas e bordas deverão ser limpas e secas, retirando-se o excesso de água.

Todas as arestas e cantos serão guarnecidos com cantoneiras apropriadas, confeccionadas em alumínio.

5 PINTURA DO DEPÓSITO

5.1 Considerações gerais

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais de comprovada competência.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos.

Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente seja de tinta ou de massa, estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta.

Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

Os trabalhos de pintura em locais precariamente abrigados deverão ser interrompidos quando chover.

Serão tomados cuidados especiais para evitar que a tinta salpique em superfície não destinada à pintura, tais como: concreto aparente, vidros, ferragens, metais, madeira, etc. e quando não for possível evitar, a tinta será removida enquanto estiver úmida.

Todas as peças metálicas executadas em ferro, como grelhas, tampas de reservatórios, alçapões, portas ou outros elementos que a fiscalização



julgar necessários, deverão receber pintura à base de material anticorrosivo e pintura superficial nas cores e padrões indicados em projeto, seguindo-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, especificações ou outras causas, deverão ser sanadas junto à fiscalização ou à Coordenadoria de Projetos da SEINF.

Antes da execução de qualquer pintura a construtora providenciará uma amostra com área mínima de 0,50m² sobre superfície semelhante à do local ou da peça que se destinar à pintura, para aprovação da fiscalização.

As indicações de cores e sua localização encontram-se no projeto arquitetônico.

5.2 Pintura látex (sobre reboco interno e externo)

Serão removidas as manchas de óleo, sujeira, graxa, etc., antes da aplicação da primeira demão.

As paredes rebocadas que receberem pintura látex deverão ser ligeiramente lixadas para remoção de grãos de areia soltos e posteriormente espanadas.

As paredes, tanto internas quanto externas, receberão duas demãos de tinta das marcas CORAL, COLORIN, EUCATEX ou RENNER, sempre com um intervalo mínimo de duas horas entre uma e outra demão.

5.3 Esmalte sintético

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Receberão tal pintura as paredes indicadas em projeto e todos os elementos metálicos aparentes, tais como esquadrias e peças de cobertura.

Todas as superfícies de ferro que não vierem do fabricante com tinta protetora antiferruginosa serão convenientemente lixadas, escovadas, limpas e preparadas de modo a não ficarem com manchas de ferrugem.

5.4 Observações



Salvo autorização da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, não sendo permitida misturas ou composições.

Tintas preparadas com pigmentos ou misturas só serão aplicadas com expressa autorização da fiscalização, após consulta ao autor do projeto.

As tintas serão de marca CORAL, COLORIN EUCATEX ou RENNER.

6 PISOS

6.1 Considerações gerais

Os pisos sobre o aterro interno levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante. Esse lastro deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro, já compactado e depois de colocadas as canalizações que devam passar sob o piso.

Os pisos internos só serão executados quando concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

A colocação dos elementos de piso (ladrilhos, pedras, pastilhas, etc.), será feita de modo a deixar a superfície rigorosamente plana, sem desníveis entre as peças e com espessuras de juntas absolutamente iguais, conforme especificado no projeto.



Todas as bases de pisos laváveis (cerâmicas, ladrilhos e cimentados) deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de águas.

Deverá ser proibida a passagem sobre pisos recém-colocados durante dois dias, no mínimo.

Será substituído qualquer elemento que por percussão soar oco, demonstrando deslocamentos ou vazios. Também serão rejeitados peças trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer defeitos de fabricação (inclusive cor ou textura diferentes).

O tempo entre o preparo da argamassa de assentamento e a aplicação do piso não deverá prejudicar as condições de fixação das peças.

No caso de pisos monolíticos, o capeamento deverá ser executado antes do endurecimento da camada regularizadora.

6.2 Pó de brita

Quando em área confinada, ou seja, quando o pó de brita for lançado em pista de rolamento provida de meio-fio, a camada deverá ter o mínimo de 1cm, o que implica num rendimento de 100m² para cada m³ de material.



Quando lançado em pista de rolamento desprovida de meio-fio, o pó de brita deverá ser lançado em camada de 3cm, o que implica num rendimento de $33,33\text{m}^2$ para cada m^3 de material.

Para qualquer situação em que for se aplicar pó de brita, o material deverá ser lançado sobre solo previamente compactado num proctor normal de 95%.

6.3 Concreto desempenado

Concreto 13,5 MPa reguado desempenado de espessura 6cm com juntas secas de dilatação a cada 1,20m sobre solo devidamente compactado.

Rodapé em argamassa aditivada, desempenada e filtrada no traço 1:3 de altura 10cm e espessura 2cm.

6.4 Piso em cerâmica

Observar atentamente o item 8.5 (*revestimento cerâmico*) e o item 10.1 (*piso - considerações gerais*).

Para juntas de dilatação, considerar espaçamento de 5mm e executar o assentamento sobre argamassa industrializada de cimento e cola.



Para rejuntamento das peças cerâmicas nas paredes dos sanitários, usar argamassa industrializada cor branco.

7 FORRO DE PVC DO DEPÓSITO

7.1 Considerações gerais

Forro linear liso em PVC rígido, com régua macho e fêmeas, dimensões 100x8mm, na cor branca, devendo ser dependurado à estrutura de cobertura.

A estrutura de fixação pode ser metálica ou de madeira, suspensa por estrutura rígida, ou junto ao teto. Recomenda-se a estrutura de ferro com tirantes não rígidos, e espaçamento de 70cm para ambientes internos e de 50cm para ambientes externos.

Para fixação, adotando-se estrutura de ferro, utilizar perfilados metálicos em metalon chapa 20, dimensões 2x2cm e para o caso de tarugamento de madeira, fixá-lo com grampos.

Todas as peças metálicas deverão receber aplicação de duas demãos de fundo anticorrosivo, tipo zarcão ou similar.

Verificar o perfeito nivelamento da estrutura de instalação.

Não fixar ao forro e sim na estrutura de instalação, elementos como (luminárias, ventiladores, etc.).

Deixar sempre a peça do forro 0,5cm menor entre as paredes. Nunca prensar as peças, inclusive a última.

Sempre que possível, manter circulação de ar sobre o forro, evitando-se, assim, colchões de ar quente.

Quando a instalação for inferior a 60cm do telhado, recomenda-se a colocação de isolamentos térmico tipo isopor ou polimetano.

Como acessório para forro linear, fica obrigatório o uso de arremate tipo roda-forro "U" em todos os encontros parede x teto e fazer sempre meia esquadria nos arremates.

O acabamento deverá ser perfeito, não podendo aparecer emendas nem elementos de fixação.

Limpar o forro somente com água e sabão. Não usar produtos químicos.

49
Visto

Seguir rigorosamente as instruções do fabricante e considerar as instruções ou recomendações da fiscalização.



8 IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1 Considerações gerais

Deverá ser executada impermeabilização em todos os locais e áreas sujeitas a umidade prolongada como: contra-pisos, passeios, etc.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas, graxas ou materiais estranhos. As falhas de adensamento e vazios deverão ser obturados com cimento e areia.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies indicados em projeto, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos drenos ou outros, quando for o caso.

Os lastros de concreto para pisos executados sobre solos deverão conter em sua argamassa substância impermeabilizante.



Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.



9 ESQUADRIAS DO DEPÓSITO

9.1 Esquadrias metálicas

Todas as portas e janelas deverão ser em esquadria metálica.

Os serviços de serralharia deverão ser executados com precisão de cortes, ajustes e de acordo com os respectivos detalhes.

Todo o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Antes de fixar as esquadrias de ferro, estas deverão receber tratamento com pintura antiferruginosa, tipo zarcão ou similar.

As juntas das esquadrias com o acabamento seja concreto ou reboco, serão cuidadosamente calafetadas com padrão compatível à melhor técnica.



Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser protegidos até o final da obra.

10 VIDROS

10.1 Considerações gerais

Os serviços de envidraçamento obedecerão aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, às orientações do fabricante e às recomendações a seguir:

A espessura dos vidros será de 4mm e 6mm para vidro liso e 10mm para vidro temperado incolor, seguindo o padrão conforme especificações do projeto arquitetônico.

A determinação do tipo, cor e espessura dos vidros, deverão seguir as especificações contidas no projeto arquitetônico.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla ou gaxetas de borracha conforme indicação do projeto arquitetônico.



As chapas de vidro deverão ser assentadas sempre em leito elástico.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes serão bem limpos. Os vidros serão assentados entre as duas demãos finais de pintura de acabamento.

As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte ou fabricação, nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros serão de preferência fornecidos nas dimensões respectivas, procurando sempre que possível evitar o corte no local da construção.

11 INSTALAÇÕES

11.1 Instalações elétricas

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente de acordo com o respectivo projeto, e obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da concessionária local.

11.1.1 *Tubulações*

Os eletrodutos que comporão a tubulação serão de PVC rígido.

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação, exceto nos forros sem laje.

Todos os eletrodutos correrão embutidos nas paredes, lajes ou pisos.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de buchas e arruelas galvanizadas.

Eletrodutos de diâmetro igual ou superior a 25mm levarão conexões curvas, pré-fabricadas em todas as mudanças de direção.

Excetuando-se os anteriormente citados, os demais eletrodutos poderão ser curvados, desde que as curvas não tenham raios inferiores a 6 (seis) vezes o seu diâmetro.

Serão recusados os eletrodutos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos poderão se cortados a serra, sendo, porém escariados à lima para remoção das rebarbas.

11.1.2 Condutores (Barramento e Fiação)

Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico, tipo termo plástico, para 750 V (baixa tensão), todos de fabricação Pirelli ou equivalentes.

A bitola mínima será de 1,5mm².

11.1.3 Caixas



As caixas serão confeccionadas em ferro e empregadas de acordo com o seguinte:

- Octogonal e fundo móvel;
- Quadradas, de 100 x 100mm (4" x 4"), quando o número de interruptores ou tomadas exceda a 03 (três), ou quando usadas para caixa de passagem;
- Retangulares, de 50 x 100mm (2" x 4"), para conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a 03 (três), 1m5
- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas.
- As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes: 1m16;
- Interruptores e botões de campainha (centro da caixa) 1,10m;
- Tomadas baixas, quando não indicadas nos rodapés ou em locais úmidos (centro da caixa) 0,30m;
- Tomadas em locais úmidos (centro da caixa) 1,10m
- Tomada alta – instaladas a 2,10m do piso acabado.



As caixas de interruptores, quando próximas de alizares, serão localizadas a no mínimo, 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados nas respectivas salas.

11.1.4 Quadros

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, devendo ter o centro distante 1,50m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas.

11.1.5 Proteção e Verificação

Todas as extremidades livres dos eletrodutos serão antes da concretagem e durante a construção, convenientemente tampadas com buchas de estopa ou papel, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.



Tais tubos deverão ser assentados a prumo e perfeitamente ajustados ao terreno. Sobre a cisterna haverá uma tampa de concreto apoiada em perímetro de tijolo (1 vez), assentados com argamassa de cimento de no mínimo 50cm acima do nível do terreno. Na tampa de concreto haverá uma abertura de 70 x 70cm para inspeção e limpeza, assim como uma caixa de proteção para o conjunto motor-bomba, de chapa de ferro, pintada em esmalte sintético em duas demãos sobre fundo anticorrosivo, tipo zarcão ou similar.

12 METAIS

12.1 Ferragens

As fechaduras para as esquadrias metálicas serão da marca FAMA, STAM, AROUCA ou BRASIL e acabamento cromado.

Serão empregados parafusos de qualidade, com acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Deverão ser colocadas 3 dobradiças em cada folha, da marca Fama, Stam, AROUCA ou BRASIL, cromadas com 3 ½ " x 3".

Torneira para jardim: marca DECA, DOCOL, ICO ou METAL BRASIL de ¾" com bico de ½" para mangueira ou similar.

13 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

13.1 Generalidades

Este item da especificação se refere ao fornecimento e plantio de grama, indica as principais características e qualidades das mudas e, regula normas e processos de trabalho que deverão ser observados.

Todos os taludes, bem como as demais áreas indicadas no projeto deverão ser gramadas, com finalidade estética e/ou contra erosão.

Para o revestimento dessas áreas com grama é indispensável que o local esteja drenado, de forma a impedir o escoamento das águas de chuvas em excesso sobre a superfície tratada.

O fornecedor deve levar em consideração a ocorrência no local de espécies de gramíneas utilizáveis, no sentido de ser executado o processo mais eficiente e econômico e providenciar área para extração de leivas de

gramíneas, preferencialmente nativas na região, ou a formação desses canteiros.



O porte de gramínea deve ser baixo, seu sistema radicular profundo e intenso. As dimensões das leivas devem ser uniformes, seja mecânico ou manual o seu processo de extração.

14 SERVIÇOS PRELIMINARES

14.1 Preparação do solo

O solo deverá ser revolvido e escarificado, e em seguida removidos os detritos existentes (tocos de árvores ou arbustos, entulhos, pedras, todos os materiais não biodegradáveis e os ferruginosos), nivelando-se o terreno.

Deverá ser providenciada a análise de acidez do solo para determinação da correção, caso seja necessário.

Em princípio esta correção deverá ser seguida de adubação orgânica (estrumes curtidos de animais, resíduos de industrialização do café, serragem, etc.) ou de origem mineral.

Após a execução dos itens anteriores, as áreas a serem gramadas deverão ser cobertas com solo vegetal.

14.2 Serviços de jardinagem

Após a preparação e irrigação do local, o fornecedor iniciará os serviços de plantio.

a) Enleivamento

Quando for empregado esse processo, as leivas serão podadas rentes ao solo, arrancadas e transportadas para o local do plantio. Após a colocação no local, serão cobertas com uma leve camada de terra para preenchimento dos vazios. Nas áreas inclinadas serão apoiadas em estacas de varas de madeira e levemente compactadas após o recobrimento com terra.

b) Plantio de mudas de gramíneas

O processo até o transporte para o local onde, antes do plantio, as leivas serão transformadas em mudas e plantadas com densidade de 100 unidades por metro quadrado, será o mesmo do enleivamento. A terra resultante da decomposição da leiva será lançada sobre a área plantada.

O fornecedor irrigará obrigatoriamente as áreas e as revestirá com grama, imediatamente antes e após a operação de plantio.

15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1 Generalidades

Os serviços de drenagem, torneiras de jardim, escoamento de águas, iluminação de áreas externas e outras instalações complementares estão contidas nos projetos específicos de instalações (hidráulica e elétrica).

Todos os cimentados, pedras, pavimentações, etc., deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas, etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de

funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (drenos, condutores, etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, deverão ser apresentadas em perfeito funcionamento, o que deverá ser rigorosamente observado, obedecendo-se às normas da ABNT (NBR – 5651, NBR – 8160 e NBR – 5675), no recebimento da obra, antes de sua aceitação.

16 LIMPEZA FINAL DA OBRA

16.1 Generalidades

Terminados os trabalhos de construção, todas as edificações serão limpas pela construtora. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta dos pisos impermeáveis, paredes, esquadrias, vidros e metais, usando-se em cada caso, a técnica e os materiais adequados.

As áreas externas pavimentadas bem como as suas adjacências serão limpas e todo o entulho deverá ser removido.

Para todos os efeitos, as diversas partes da obra somente serão consideradas concluídas e, portanto, recebidas, após haver sido efetuada a limpeza final de cada uma das partes.

16.2 Ferragens e metais

Quando cromados ou niquelados, limpar com removedor adequado e flanela para dar polimento.

16.3 Vidros

A colocação dos vidros deverá obedecer ao que segue:

- Respingos de tinta: utilizar removedor adequado e palha de aço fina (tipo BOMBRIL).
- Lavagem com água e papel absorvente (podendo ser jornal).
- A remoção dos excessos de massa deverá ser feita com lâmina ou espátula fina, evitando causar danos às esquadrias.

16.4 Pátios, passeios e acessos.

Após a limpeza, deverá ser feita para fora da obra, a remoção de todo entulho.



17 INSPEÇÃO E TESTES

17.1 Generalidades

Após a conclusão de todos os trabalhos, a fiscalização fará uma inspeção final, constatando a fidelidade de construção aos seus desenhos executivos e às respectivas especificações, especialmente no que está disposto a seguir.

A consolidação dos aterros, onde for especificada compactação será verificada.

As portas e janelas deverão abrir e fechar livremente, com todas as ferragens em perfeito funcionamento.

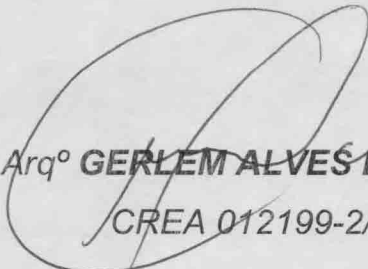
A instalação elétrica, após a sua ligação à rede externa, será inspecionada e todas as chaves e aparelhos serão testados.



18 FALHAS E/OU DEFEITOS

18.1 Generalidades

A construtora deverá tomar providências imediatas para reparar, seja qual for a extensão ou o alcance dessas medidas, quaisquer falhas, defeitos ou omissões que contrariem as disposições das Normas da ABNT e/ou outras adotadas, dos desenhos do projeto executivo e destas Especificações Técnicas.


Arqº **GERLEM ALVES BASTOS**
CREA 012199-2/D

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
RELATORIO ANALITICO

Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area: 106.837,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
01.00.000	AREA EXTERNA				
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO				
01.01.001	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	55,517.5000	M2	\$ 0.18	\$ 9,993.15
01.01.002	CARGA MECAN.DE ENTULHO EM CAMINHAO BASC.	7,221.7000	M3	\$ 1.22	\$ 8,810.47
01.01.003	TRANSP. Q/Q MAT. CAM./BASCUL. ATE 20 Km	7,221.7000	M3	\$ 14.57	\$ 105,220.17
01.01.004	CERCA ARAME LISO MAD.BRUTA H=1.70m 5 F	348.0800	M	\$ 9.64	\$ 3,355.49

				Total do Sub-Item	\$ 127,379.28
01.02.000	LOCACAO				
01.02.001	LOCACAO COM EQUIPE TOPOGRAFICA	42.0000	DIA	\$ 354.34	\$ 14,882.28

				Total do Sub-Item	\$ 14,882.28
01.03.000	MOVIMENTO EM TERRA				
01.03.001	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO JAZIDA	10,205.0000	M2	\$ 0.18	\$ 1,836.90
01.03.002	ESCAV. TRANSP.MAT. 1a CAT. C/D6 ATE 100M	33,618.0000	M3	\$ 3.50	\$ 117,663.00
01.03.003	ESCAV. CARGA MATERIAL JAZIDA C/INDENIZ.	33,618.0000	M3	\$ 3.54	\$ 119,007.72
01.03.004	TRANSP. MAT.1a CAT.CAMINHO SERV.	1,008,540.0000	M3xK	\$ 0.92	\$ 927,856.80
01.03.005	ESPALHAMENTO, INCL.COMPCT.	42,022.4800	M3	\$ 2.04	\$ 85,725.86
01.03.006	ESCAVACAO MECANICA VALAS MAT. 1a CAT.	3,904.8500	M3	\$ 6.81	\$ 26,592.03
01.03.007	REATERRO APILOADO DE VALAS P/ TUBULACOES	3,076.6000	M3	\$ 19.31	\$ 59,409.15

				Total do Sub-Item	\$ 1,338,091.46
01.04.000	DRENAGEM				
01.04.001	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM	49,904.5900	M2	\$ 0.43	\$ 21,458.97
01.04.002	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS, MADEIRA	4,540.0000	M2	\$ 23.62	\$ 107,234.80
01.04.003	LASTRO DE AREIA GROSSA	263.0000	M3	\$ 58.76	\$ 15,453.88
01.04.004	BOCA DE LOBO 1.0x0.60x1.25 m MOL. IN LOC	68.0000	UN	\$ 502.53	\$ 34,172.04
01.04.005	TUBO DE CONCRETO D= 400 mm	720.0000	M	\$ 40.18	\$ 28,929.60
01.04.006	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=600 mm	385.0000	M	\$ 89.19	\$ 34,338.15
01.04.007	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=800 mm CA2	455.0000	M	\$ 147.51	\$ 67,117.05
01.04.008	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1000 mm	295.0000	M	\$ 246.62	\$ 72,752.90
01.04.009	POCO DE VISITA C/TUBO CONC. D=1.00x3,00m	23.0000	UN	\$ 1,036.79	\$ 23,846.17
01.04.010	GABIAO REVEST. PVC H=0,50m (PEDRA)	24.0000	M3	\$ 227.72	\$ 5,465.28
01.04.011	BOCA CONCR. BUEIRO TUB. SIMPLES d=100 cm	3.0000	UN	\$ 1,227.50	\$ 3,682.50
01.04.012	GEOTEXIL P/ OBRAS COM GABIAO OP20	81.0000	M2	\$ 5.31	\$ 430.11

				Total do Sub-Item	\$ 414,861.45
01.05.000	PAVIMENTACAO ASFALTICA				
01.05.001	PROJETO DE PAV. ASFALTICA C/TOP/GEOT	50,204.5900	M2	\$ 0.98	\$ 49,200.50
01.05.002	PAVIMENT. ASFALTICA TSD, INCL. TERRAPL.	50,204.5900	M2	\$ 24.66	\$ 1,238,045.19

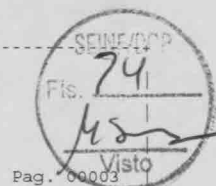
				Total do Sub-Item	\$ 1,287,245.69
01.06.000	ILUMINACAO				

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
RELATORIO ANALITICO

Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area: 106.837,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

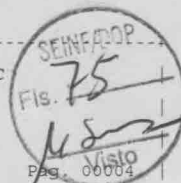
Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
01.06.001	PROJETO ELETRICO ILUMINACAO EXTERNA ✓	106,837.2200	M2	\$ 0.69	\$ 73,717.68
01.06.002	PROJETOR C/01 LAMP. VAPOR MET.400W COMP.	39.0000	UN	\$ 368.46	\$ 14,369.94
01.06.003	LUM.EXT.1 PET.400W VM+POSTE CIRC.CON.12m	32.0000	UN	\$ 2,698.68	\$ 86,357.76
01.06.004	LUM.EXT.2 PET.400W VM+POSTE CIRC.CON.12m	31.0000	UN	\$ 3,475.99	\$ 107,755.69
01.06.005	LUM.EXT.4 PET.400W VM+POSTE CIRC.CON.12m	9.0000	UN	\$ 5,055.18	\$ 45,496.62
01.06.006	LUM. DECORAT.DIF.CONICO-160W MISTA POSTE	32.0000	UN	\$ 585.59	\$ 18,738.88
01.06.007	CAIXA PRE-MOLDADA D=60cm/50cm C/TAMPA	156.0000	UN	\$ 52.97	\$ 8,263.32
01.06.008	CABO ISOLADO 70 mm2 - 0,6/1 kV - 70 oC	1,150.0000	M	\$ 49.44	\$ 56,856.00
01.06.009	CABO TRIPOLAR 3x4 mm2	847.0000	M	\$ 10.22	\$ 8,656.34
01.06.010	CABO TRIPOLAR 750V-3x16 mm2	3,455.0000	M	\$ 31.30	\$ 108,141.50
01.06.011	CABO TRIPOLAR 3x10 mm2	3,690.0000	M	\$ 21.63	\$ 79,814.70
01.06.012	CABO TRIPOLAR 3x6 mm2	9,455.0000	M	\$ 14.24	\$ 134,639.20
01.06.013	QUADRO DIST. P/36 MOD. C/BARR.E CH.GER.	2.0000	UN	\$ 413.66	\$ 827.32
01.06.014	DISJUNTOR TRIFASICO 125 A - 1a. LINHA	5.0000	UN	\$ 465.84	\$ 2,329.20
01.06.015	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A	8.0000	UN	\$ 10.70	\$ 85.60
01.06.016	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	47.0000	UN	\$ 10.69	\$ 502.43
01.06.017	DISJUNTOR MONOFASICO 70 A - 1a. LINHA	1.0000	UN	\$ 21.52	\$ 21.52
01.06.018	ATERRAMENTO C/ HASTE 5/8x3m CORD. 50mm2	3.0000	UN	\$ 71.46	\$ 214.38
01.06.019	ELETRODUTO CORRUGADO 4" - PEAD	3,432.0000	M	\$ 20.60	\$ 70,699.20
01.06.020	ESCAVACAO MECANICA VALAS MAT. 1a CAT.	686.4000	M3	\$ 6.81	\$ 4,674.38
01.06.021	REATERRO APILOADO DE VALAS P/ TUBULACOES	660.0000	M3	\$ 19.31	\$ 12,744.60
Total do Sub-Item					\$ 834,906.26
01.07.000	SERVICOS COMPLEMENTARES				
01.07.001	PASSEIOS EM CONCRETO fck=13,5 Mpa e=7 cm	13,750.5700	M2	\$ 30.15	\$ 414,579.69
01.07.002	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS	30,108.0500	M2	\$ 2.52	\$ 75,872.29
01.07.003	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	13,074.0100	M2	\$ 7.92	\$ 103,546.16
01.07.004	TERRA C/ADUBO PREPAR. E SUBST.P/ PLANTIO	3,010.8100	M3	\$ 23.99	\$ 72,229.33
01.07.005	MEIO-FIO h=38cm MOLD. IN LOCO PINT.A CAL	2,692.0000	M	\$ 19.91	\$ 53,597.72
01.07.006	SINALIZACAO HORIZONTAL	1,539.4500	M2	\$ 16.04	\$ 24,692.78
01.07.007	ALAMBRADO TELA REV. PVC 3D H=2,03m/0,50m	539.9500	M	\$ 256.20	\$ 138,335.19
01.07.008	ALAMBRADO TELA G.MOUR.CONC.H=2,40mmURETA	1,402.0100	M	\$ 119.32	\$ 167,287.83
01.07.009	PORTAO TELA REVEST. PVC 3D	12.1800	M2	\$ 366.84	\$ 4,468.11
01.07.010	PORTAO TUBO GALVANIZADO C/ TELA	41.4000	M2	\$ 279.69	\$ 11,579.17
01.07.011	LETRAS CAIXA H=100CM, LARG=80CM	30.0000	UN	\$ 224.25	\$ 6,727.50
Total do Sub-Item					\$ 1,072,915.77
Total do Item					\$ 5,090,302.19
02.00.000	AREA INTERNA				
02.01.000	ANDAIMES				
02.01.001	ANDAIME METALICO TORRE - MENSAL	100.0000	M	\$ 9.48	\$ 948.00
02.01.002	ANDAIME : MONTAGEM E DESMONTAGEM	2,000.0000	M	\$ 1.14	\$ 2,280.00

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
RELATORIO ANALITICO

Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area : 106.837,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
02.01.003	ANDAIME METALICO FACHADEIRO - MENSAL	1,500.0000	M2	\$ 3.55	\$ 5,325.00
02.01.004	ANDAIME : MONTAGEM E DESMONTAGEM	6,700.0000	M2	\$ 1.14	\$ 7,638.00
Total do Sub-Item					\$ 16,191.00
02.02.000	MOVIMENTO DE TERRA				
02.02.001	ESCAVACAO MAN.DE VALAS ATE 2.00m PROF.	1.8000	M3	\$ 18.86	\$ 33.95
02.02.002	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA	4.5000	M2	\$ 7.07	\$ 31.82
02.02.003	REATERRO APILOADO DE VALAS	1.1300	M3	\$ 19.31	\$ 21.82
Total do Sub-Item					\$ 87.59
02.03.000	FUNDACAO				
02.03.001	ALVENARIA EMBAS. C/ TIJ. MACICOS, 1:2:8	1.2000	M3	\$ 338.97	\$ 406.76
02.03.002	FORMA P/ BLOCOS E VIGAS DE FUNDACOES	9.0000	M2	\$ 28.69	\$ 258.21
02.03.003	ARMADURA CA-60B FINA 3.4 a 6.0 mm FUND.	12.6600	KG	\$ 6.69	\$ 84.70
02.03.004	ARMADURA CA-50A MEDIA 6.3 a 10.0 mm FUND	37.9700	KG	\$ 6.31	\$ 239.59
02.03.005	CONCRETO 20 MPa P/ FUND., SEIXO, BET.	0.6800	M3	\$ 282.07	\$ 191.81
02.03.006	IMPERMEABILIZ. BALDRAMES- PINT. ASFALT.	17.2500	M2	\$ 4.99	\$ 86.08
Total do Sub-Item					\$ 1,267.15
02.04.000	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO				
02.04.001	FORMA DE TABUA P/ SUPERESTRUTURA 2x	13.7500	M2	\$ 48.40	\$ 665.50
02.04.002	FORMA P/CONCR. ARMADO REUT.3x COMP. RES.	24.2100	M2	\$ 44.37	\$ 1,074.20
02.04.003	ARMADURA CA-60B FINA 3.4 a 6.0 mm	46.5600	KG	\$ 6.69	\$ 311.49
02.04.004	ARMADURA CA-50A MEDIA - 6.3 a 10,00 mm	139.6900	KG	\$ 6.31	\$ 881.44
02.04.005	CONCRETO 20 MPa P/ SUPERE.SEIXO, BET	1.9600	M3	\$ 315.52	\$ 618.42
Total do Sub-Item					\$ 3,551.05
02.05.000	VEDACAO PAREDES E PAINES				
02.05.001	ALVENARIA ELEV. TIJ. 6 FUROS 1:2:8, 10cm	108.9500	M2	\$ 33.37	\$ 3,635.66
02.05.002	VERGAS RETAS DE CONCRETO ARMADO	0.0850	M3	\$ 820.47	\$ 69.74
02.05.003	ACUNHAM. DE TIJOLOS MACICOS 10 CM	15.0000	M	\$ 12.47	\$ 187.05
02.05.004	ALVEN.ELEV.T.FUR.1:2:8-15cm/TOPO ARQUIB.	1,099.5500	M2	\$ 47.55	\$ 52,283.60
Total do Sub-Item					\$ 56,176.05
02.06.000	ESQUADRIAS METALICAS				
02.06.001	ESQUADRIA FERRO,CH.DOBR.#18, MAXIMAR	1.2000	M2	\$ 289.55	\$ 347.46
02.06.002	GRADE DE PROTECAO P/ ESQUADRIAS	44.4600	M2	\$ 201.31	\$ 8,950.24
02.06.003	PORTA METALON #16 VENEZIANA, ABRIR	4.2000	M2	\$ 326.53	\$ 1,371.43
Total do Sub-Item					\$ 10,669.13
02.07.000	REVESTIMENTO DE PAREDE				

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
RELATORIO ANALITICO

Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area: 106.837,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
02.07.001	CHAPISCO 1:3, CIMENTO E AREIA - INT/EXT	2,417.0000	M2	\$ 2.73	\$ 6,598.41
02.07.002	REBOCO MASSA UNICA,1:2:9, PAREDE INT/EXT	2,417.0000	M2	\$ 15.34	\$ 37,076.78
Total do Sub-Item					\$ 43,675.19
02.08.000	REVESTIMENTO DE PISO				
02.08.001	PISO CERAMICO ESM. PEI-4 C/ REGULAZ.	87.7600	M2	\$ 43.23	\$ 3,793.86
02.08.002	RODAPE CERAMICO H=10 CM	41.4600	M	\$ 12.02	\$ 498.35
Total do Sub-Item					\$ 4,292.21
02.09.000	VIDRO COMUM				
02.09.001	VIDRO LISO 4mm	1.2000	M2	\$ 67.85	\$ 81.42
Total do Sub-Item					\$ 81.42
02.10.000	PINTURA PVA/ACRILICA				
02.10.001	MASSA CORRIDA PVA, 2 DEMAOS	217.9000	M2	\$ 5.49	\$ 1,196.27
02.10.002	PINTURA PVA INT/EXT, 2 DEMAOS C/ FUNDO	418.1900	M2	\$ 6.58	\$ 2,751.69
02.10.003	PINTURA ACRIL. 2 DEMAOS C/FUNDO- PILARES	6,151.0000	M2	\$ 7.60	\$ 46,747.60
02.10.004	PINTURA PISO TINTA ACRIL.2 DEM-ARQUIBAN.	5,569.2300	M2	\$ 8.50	\$ 47,338.46
Total do Sub-Item					\$ 98,034.02
02.11.000	PINTURA ESMALTE				
02.11.001	PINTURA ESM. S/ ESQ. MET. ABERTA 2 DEM.	1.2000	M2	\$ 13.59	\$ 16.31
02.11.002	PINTURA ESM S/ ESQ. MET. FECHADA 2 DEM.	4.2000	M2	\$ 19.90	\$ 83.58
02.11.003	PINTURA ESM. S/ ESTR. ACO 2 DEM. A PIST.	1,597.4000	M2	\$ 8.43	\$ 13,466.08
02.11.004	PINTURA ESMALTE TUBULACAO MET. 4"C/FUNDO	1,417.2700	M	\$ 10.58	\$ 14,994.72
Total do Sub-Item					\$ 28,560.69
02.12.000	FORRO				
02.12.001	FORRO DE PVC 200mm C/ ESTR.MET.	1,368.8200	M2	\$ 38.61	\$ 52,850.14
Total do Sub-Item					\$ 52,850.14
02.13.000	FECHOS				
02.13.001	IMPERMEABILIZACAO DE LAJES C/MANTA 4mm	680.3000	M2	\$ 27.17	\$ 18,483.75
02.13.002	PO DE BRITA REGULAR., PISTA DE ATLETISMO	71.3100	M3	\$ 47.50	\$ 3,387.23
02.13.003	ALAMBRADO TUBO INDUS. 3"#14-TELA GAL.7x7	130.0000	M2	\$ 79.50	\$ 10,335.00
02.13.004	CORRIMAO TUBO GAL. 2 1/2"	32.2000	M	\$ 132.40	\$ 4,263.28
02.13.005	GUARDA CORPO TUBO GAL. 4" H=1,1m	434.2200	M	\$ 352.26	\$ 152,958.34
02.13.006	GUARDA CORPO TUBO GAL. 4" H=0,45m	263.0500	M	\$ 215.00	\$ 56,555.75
02.13.007	MEIO FIO S/ SARJETA	720.0000	M	\$ 17.93	\$ 12,909.60
02.13.008	CADEIRA CONCHA FIBRA DE VIDRO P/ESTADIO	100.0000	UN	\$ 106.16	\$ 10,616.00

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
RELATORIO ANALITICO

SEINF/DOP
Fls. 76
Pag. 000860

Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
Local : ARAGUAINA - TO
Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
Area: 106.837,22 m2
Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
02.13.009	BANCO RESERVA COM COBERTURA POLICARB.	2.0000	UN	\$ 6,419.59	\$ 12,839.18
02.13.010	GRAMA SINTETICA 12 mm	209.8000	M2	\$ 63.25	\$ 13,269.85
02.13.011	DIVULGACAO TEXTO - PLACAS IDENTIFICACAO	352.8500	M2	\$ 871.13	\$ 307,378.22
Total do Sub-Item					\$ 602,996.20
02.14.000	LIMPEZA FINAL				
02.14.001	LIMPEZA GERAL	87.5500	M2	\$ 3.30	\$ 288.91
02.14.002	LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS	63,955.1690	M2	\$ 0.99	\$ 63,315.62
Total Sub-Item					\$ 63,604.53
Total Item					\$ 982,036.37

Custo Total da Obra	:	\$	6,072,338.56
TOTAL GERAL	:	\$	6,072,338.56

Engº Givanildo Alves Barboza
CREA: 6529-TO
Mat.: 70197-8
SEINF/SOP/DIOR

Engº Luiz Antonio Flores Resstel
Diretor de Orçamento
CREA: 007080-6-TO
Mat.: 683248-2/SEINF/SOP/DIOR

B



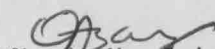
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA DE ORÇAMENTOS

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Obra: II ETAPA CONSTRUÇÃO / URBANIZAÇÃO EXTERNA ESTÁDIO FUTEBOL
Local: ARAGUAÍNA - TO
DATA BASE: AGOSTO/2007

Código	Descrição	Valor item	Peso (%)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01.00.000	ÁREA EXTERNA	5.090.302,19	83,83	763.545,33	15,00	763.545,33	15,00	763.545,33	15,00	916.254,39	18,00	1.018.060,44	20,00	865.351,37	17,00
02.00.000	ÁREA INTERNA	982.036,37	16,17	294.610,91	30,00	294.610,91	30,00	294.610,91	30,00	98.203,64	10,00	0,00		0,00	
TOTAL		6.072.338,56	100,00	1.058.156,24	17,43	1.058.156,24	17,43	1.058.156,24	17,43	1.014.458,03	16,71	1.018.060,44	16,77	865.351,37	14,25
TOTAL ACUMULADO				1.058.156,24	17,43	2.116.312,48	34,85	3.174.468,72	52,28	4.188.926,75	68,98	5.206.987,19	85,75	6.072.338,56	100,00


Engº Luiz Antonio Flores Resstel
Diretor de Orçamento
CREA: 007080-6-TO
Mat.: 683248-2/SEINF/SOP/DIOR


Engº Givanildo Alves Barboza
CREA: 6529-TO
Mat.: 70197-8
SEINF/SOP/DIOR





TOCANTINS

GOVERNO DO ESTADO

T.M.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA **ESTÁDIO DE FUTEBOL (1º ETAPA)**

ENDEREÇO **ARAGUAÍNA - TO**

NÚMERO 01/11	PROJETO ARQUITETURA	Nº FOLHAS 11	DIMENSÃO IMPRESSA A1
	CONTEÚDO PLANTA BAIXA (PAV. TÉRREO)		

INTERVENIENTE - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA <i>Engº Orvil Vinícius Parisi Junior</i> <i>Superintendente de Obras Públicas</i> <i>CREA-MG: 21944/D Visto 2553/98-TO</i> DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS	PROPONENTE PROPRIETÁRIO - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
--	--

COORDENADOR DE PROJETOS RUI JORGE DA COSTA NETO	ASSINATURA
---	----------------

AUTOR DO PROJETO GERLEM ALVES BASTOS ARQUITETO E URBANISTA CREA: 012199-2\0	ASSINATURA
--	----------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSINATURA
---------------------	----------------

ÁREA A CONSTRUIR (m²) 20.868.22	REVISÃO	ALTERAÇÃO	ESCALA DE PLOTAGEM 1000 x 250
ÁREA A AMPLIAR (m²)			ESCALA 1 : 100
ÁREA A REFORMAR (m²)			DESENHO BRUNO VENILSON
ÁREA A URBANIZAR (m²)			DATA DEZ/2005

NOME DO ARQUIVO ESTÁDIO_Araguaína_Gerlem_Arq_seinf	PLANILHA
--	----------



TOCANTINS

GOVERNO DO ESTADO

T.M.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA ESTÁDIO DE FUTEBOL (1º ETAPA)

ENDEREÇO ARAGUAÍNA - TO

NÚMERO	PROJETO	Nº FOLHAS	DIMENSÃO IMPRESSA
02/11	ARQUITETURA	11	A1
	CONTEÚDO PLANTA BAIXA (1º PAVIMENTO)		

INTERVENIENTE - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	PROPONENTE
<i>Engº Civil Vinícius Parisi Junior</i> Superintendente de Obras Públicas CREA- MG: 21944/D Visto 2553/98-TO	
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS	PROPRIETÁRIO - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

COORDENADOR DE PROJETOS	ASSINATURA
RUI JORGE DA COSTA NETO	

AUTOR DO PROJETO	ASSINATURA
GERLEM ALVES BASTOS ARQUITETO E URBANISTA CREA: 012199-2\D	

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSINATURA

ÁREA A CONSTRUIR (m²)
20.868.22
ÁREA A AMPLIAR (m²)
ÁREA A REFORMAR (m²)
ÁREA A URBANIZAR (m²)

REVISÃO	ALTERAÇÃO

ESCALA DE PLOTAGEM
1000 x 250
ESCALA
1 : 250
DESENHO
BRUNO VENILSON
DATA
DEZ/2005

NOME DO ARQUIVO
ESTÁDIO_Araguaína_Gerlem_Arq_seinf

PLANILHA



TOCANTINS

GOVERNO DO ESTADO

T.M.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA **ESTÁDIO DE FUTEBOL (1º ETAPA)**

ENDEREÇO **ARAGUAÍNA - TO**

NÚMERO 03/11	PROJETO ARQUITETURA	Nº FOLHAS 11	DIMENSÃO IMPRESSA A1
	CONTEÚDO PLANTA BAIXA (ARQUIBANCADAS)		

INTERVENIENTE - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Engº Civil Venilson Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas
CREA - MG: 21944/D Visto 2553/98-TO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROponente

PROPRIETÁRIO - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS
RUI JORGE DA COSTA NETO

ASSINATURA

PROJETO
GERLEM ALVES BASTOS
ARQUITETO E URBANISTA CREA: 012199-2\D

ASSINATURA

PROFESSOR

ASSINATURA

REVISÃO	ALTERAÇÃO

ESCALA DE PLOTAGEM
1000 x 250

ESCALA
1 : 100

DESENHO
BRUNO\VENILSON

DATA
DEZ/2005

DETALHAMENTO

em_Arq_seinf

PLANILHA



TOCANTINS

GOVERNO DO ESTADO

T.M.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA **ESTÁDIO DE FUTEBOL**

ENDEREÇO **ARAGUAÍNA - TO**

NÚMERO 01/01	PROJETO ARQUITETURA	Nº FOLHAS 1	DIMENSÃO IMPRESSA A1
	CONTEÚDO ETAPAS DA OBRA		

INTERVENIENTE - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Engº Civil Vinicius Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas
CREA- MG: 21944/D Visto 2553/98-TO
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS

PROPONENTE
PROPRIETÁRIO - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

COORDENADOR DE PROJETOS
RUI JORGE DA COSTA NETO

ASSINATURA

AUTOR DO PROJETO
GERLEM ALVES BASTOS
ARQUITETO E URBANISTA CREA: 012199-2\D

ASSINATURA

ÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA

(m²)	REVISÃO	ALTERAÇÃO

ESCALA DE PLOTAGEM 1000 x 750
ESCALA 1 : 100
DESENHO BRUNO\VENILSON
DATA SET/2007
PLANILHA

rq_seinf



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

1-DATA



DESPACHO DE PROCESSO

2 - PROCESSO Nº	3 - INTERESSADO	4 - ANO	5 - FL Nº
1265/3700	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	2007	

À
SECRETARIA DO ESPORTE

Att: **Sr. Antonio Fernandes de Sousa**
Diretor Administrativo e Financeiro

Em obediência ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e Art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentária do Estado do Tocantins (Lei nº 1731/2006), solicitamos informar a existência de crédito e dotação orçamentária com respectiva ND que garanta a realização desta despesa para o exercício 2007 e providenciar Termo de Doação do Terreno e Autorizo do Governador.

Prazo de execução da obra 180 dias.

Palmas - TO, 21 de Setembro de 2007.

Engº Civil VINICIUS PARISI JUNIOR
Superintendente de Obras Públicas



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Esporte



DECLARAÇÃO

Com base no artigo 17, Inciso I do Decreto de Execução Orçamentária Financeira nº. 2.946, de 22 de fevereiro de 2007, informo que esta despesa esta incluída no PPA 2008/2011, estando prevista e consignada no orçamento de 2008 e será realizada com os recursos ali destacados, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 15010 27.811.0003.1055.0000

Elemento de Despesa: 44.90.51 – subitem: 99

Fonte: 000



PALMERI COSTA BEZERRA
Secretário



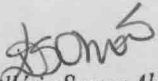
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO ESPORTE

FLS: 84

PROCESSO:
2007 3700 0001265

Encaminhem-se os presentes autos a **SEINF/DIRETORIA DE OBRAS** para que sejam tomadas as seguintes providências:

Após anexados nos autos declaração, encaminhe-se para as devidas providências

DATA	CONFERIDO POR
29/11/2007	 Keylla Valkiria Soares Abrão Mat. 843375-5



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

1 - DATA



DESPACHO DE PROCESSO

2 - PROCESSO Nº	3 - INTERESSADO	4 - ANO	5 - FL Nº
1265/3700	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP	2007	

AO

NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN

Para análise e demais providências subseqüentes.

Prazo 180 dias,

Palmas – TO, ___ de _____ de 2007.


Engº Civil VINICIUS PARISI JUNIOR
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS



**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

**SEINF
NUSCIN**

DESPACHO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 001265/3700	ANO 2007	INTERESSADO: SEINF.
-----------------------------------	--------------------	-------------------------------

Palmas, 29 de novembro de 2007.

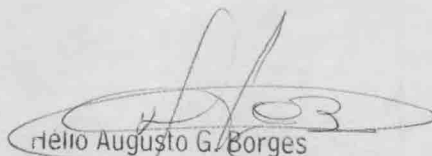
**À
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS,**

Após análise nos autos constatamos que:

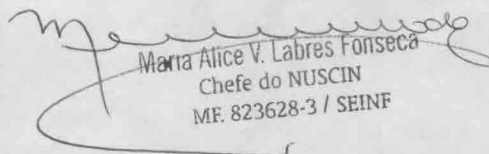
- ✓ 1) Atender a solicitação do Superintendente de Obras Públicas às fl. 02; *OK*
- 2) Falta o autorizo do Governador, Anexo III em atenção ao **Art.17, inciso III do Decreto 2.946 de 22 de fevereiro de 2007;**
- 3) Anexar a Certidão Cartorária de propriedade do imóvel; *OK*
- 4) Planilha orçamentária não consta, placa de identificação da obra, sanitários, Tapumes, barracão da obra, ligação de água e energia elétrica, escritório local; *OK*
- 5) Falta o ciente do responsável pela Diretoria de Orçamento na planilha orçamentária as fl.76; *OK*
- 6) Falta numerar as folhas do Memorial Descritivo. *OK*

Depois de sanadas as ocorrências devolver os autos a este Núcleo Setorial de Controle Interno.

Atenciosamente,


Helio Augusto G. Borges
Gerente de Núcleo II/NUSCIN
Mat.: 836587-3 / SEINF

Ciente em: 29 / 11 / 2007


Maria Alice V. Labres Fonseca
Chefe do NUSCIN
MF. 823628-3 / SEINF



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

1 - DATA
30/11/2007

DESPACHO DE PROCESSO

2 - PROCESSO Nº 0012/3700/2007	3 - INTERESSADO: SEINF.	4 - ANO 2007	5 - FT. 87
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------	---------------

Palmas, 03 de dezembro de 2007.

AO
Núcleo de Controle Interno / NUSCIN

Informe Técnico

Informamos que os serviços indicados para inclusão na planilha orçamentária: placa de obra, ligação de água e energia elétrica, escritório local; já foram pagos, executados e serão transferidos para a empresa vencedora. Com relação ao tapume, este não se faz necessário, visto que a obra é basicamente de infra-estrutura externa e o cercamento está contemplado na planilha.


Luiz Antônio Flores Resstel

Diretor de Orçamentos

Engº Luiz Antonio Flores Resstel
Diretor de Orçamento
CREA: 007080-6-TO
Mat.: 683248-2/SEINF/SOP/DIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

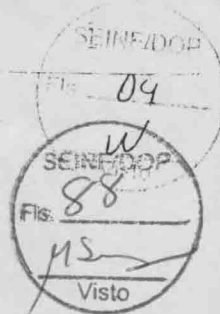
ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE ARAGUAÍNA

REGISTRO DE IMOVÉIS DE ARAGUAÍNA

Rua 1º de Janeiro, nº1189 - Centro, CEP 77.803-140 Araguaína - Fone:(0xx63)3421-1219



CERTIDÃO DE REGISTRO

Belª. Ercília Maria Moraes Soares, Oficiala de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Arquiteto GERCIEM
PROVIDÊNCIAS
A MONTAGEM DO
URGENTE.
PARA
PROCESSO

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da Mat. n.º 16.104 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: PARTE DE TERRAS**, ou Quinhão de Terras desmembrada e reembrada das Chácaras de n.ºs 99, 61, s/n.º, 29, s/n.º, 226, e Parte do Lote 02, do Loteamento "ZONA LONTRA, Gleba 02, fls. 01, neste Município, e Chácaras situadas neste patrimônio, com área de 1.027.333,00m², em comum com a área maior de 673.94.23ha, igual à 6.739.423,00m², correspondente a 139 alqueires geométricos, 19 litros e 328,00m², que segue descrito: - Teve início os trabalhos técnicos no marco 0, que corresponde ao marco 02, do memorial descritivo geral da área, marco este cravado as margens direita da BR-153, no sentido Belém-Brasília, afastado a uma distância de 740,00m do Rio Lontra, deste marco segue rumo de 68º17'NO, numa distância de 244,00m, confrontando com a Madeireira Sebba S/A, até o marco 01; deste segue com rumo de 26ºNE, com Madeireira Sebba S/A e Capingo S/A, numa distância de 475,00m, até o marco 02; deste segue confrontando com Othon Bismarck Barros Nazareno, até o marco 06; da seguinte forma; do marco 02, segue com rumo de 54º37'NO e distância de 51,20m, até o marco 03; deste segue com rumo de NO 9º50', numa distância de 70,00m, até o marco 04; deste segue com rumo de NO 89º13', numa distância de 234,70m, até o marco 05; deste segue com rumo SO 86º40', numa distância de 303,50m, até o marco 06; deste segue com rumo de SO 88º42', numa distância de 55,00m, até o marco 07; já confrontando com Jair Olímpio Lima, até o marco 10; cravado à margem esquerda do Rio Lontra, da seguinte forma; do marco 07, com rumo de SO 84º50', numa distância de 424,70m, até o marco 08; deste segue com rumo de SO 68º47', numa distância de 138,50m, até o marco 09; deste segue com rumo de NO 12º4', numa distância de 508,70m, até o marco 10; cravado à margem esquerda do Rio Lontra, deste segue margeando o Rio Lontra veio d'água abaixo, numa distância de 900,00m, até o marco 11; início da confrontação com Antônio Ferreira de Sousa Rezende, até o marco 14; da seguinte forma; do marco 11, cravado à margem esquerda do Rio Lontra, segue com rumo de 23ºSE, numa distância de 478,00m, até o marco 12; deste segue com rumo de SO 67º20', numa distância de 397,00m, até o marco 13; deste segue com rumo de NO 56º37', numa distância, de 109,00m, até o marco 14; deste marco segue dividindo com José Dourado Botelho, até o marco 18; da seguinte forma; do marco 14, segue com rumo de SO 14º15', numa distância de 375,00m, até o marco 15; deste segue com rumo de 14º15', numa distância de 150,00m, até o marco 16; deste segue rumo de NO 80º, numa distância de 15,00m, até o marco 17; deste segue rumo de SO 14º15', numa distância de 275,00m, até o marco 18; início da divisa de

05

Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA NELLY RODRIGUES DA CUNHA VELOSO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Gladiston Esperdito Pereira, do imóvel acima descrito e caracterizado, foi adquirido somente a área de 189.252,42m², pela herdeira, MALBA REGINA DA CUNHA VELOSO COSTA, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. ARMANDO COSTA, estudante, CI. n.º 449.814-GO e CIC n.º 543.125.936-20, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança n.º 51, Apto. 104 em Uberaba-MG, avaliado em R\$ 1.830,00. INCRA, Certidão de Quitação, expedida pelo ARF-Araguaína-TO, em 21/12/95. Dou fé. Oficiala

SEINFOP
89
Visto

R-4-M-16.104. Araguaína, 20 de março de 1996. Nos Termos do Formal de Partilha, passado a favor de MARA LÚCIA DA CUNHA VELOSO, expedido pela Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca, extraído dos Findos n.º 4.238/95, Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA NELLY RODRIGUES DA CUNHA VELOSO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Gladiston Esperdito Pereira, do imóvel acima descrito e caracterizado, foi adquirido somente a área de 259.575,72m², pela herdeira, MARA LÚCIA DA CUNHA VELOSO, brasileira, solteira, economista, CI. n.º 214.018-GO e CIC n.º 239.481.596-53, residente e domiciliada na SOS-205, Bloco B Apto. 105 em Brasília-DF, o imóvel avaliado em R\$ 2.510,00. INCRA, Certidão de Quitação, expedida pelo ARF-Araguaína-TO, em 21/12/95. Dou fé. Oficiala

R-5-M-16.104. Araguaína, 20 de março de 1996. Nos Termos do Formal de Partilha, passado a favor de MARIA TEREZINHA DA CUNHA VELOSO HUEB, expedido pela Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca, extraído dos Findos n.º 4.238/95, Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA NELLY RODRIGUES DA CUNHA VELOSO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Gladiston Esperdito Pereira, do imóvel acima descrito e caracterizado, foi adquirido somente a área de 189.252,42m², pela herdeira, MARIA TEREZINHA DA CUNHA VELOSO HUEB, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. FUAD MIGUEL HUEB FILHO, estudante, CI. n.º 571.224-GO e CIC n.º 323.470.906-82, residente e domiciliada em São Paulo-SP, o imóvel avaliado em R\$ 1.830,00. INCRA, Certidão de Quitação, expedida pelo ARF-Araguaína-TO, em 21/12/95. Dou fé. Oficiala

R-6-M-16.104. Araguaína, 20 de março de 1996. Nos Termos do Formal de Partilha, passado a favor de MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO e REJANIE MONTE CASTELO VELOSO, expedido pela Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca, extraído dos Findos n.º 4.238/95, Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA NELLY RODRIGUES DA CUNHA VELOSO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Gladiston Esperdito Pereira, do imóvel acima descrito e caracterizado, foi adquirido somente 50% (cinquenta por cento) da área de 189.252,42m² ou seja 94.626,21m², para MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO, separado judicialmente, CI. n.º 161.383-GO e CIC n.º 085.750.021-04, economista, e 50% (cinquenta por cento) da área de 189.252,42m² ou seja 94.626,21m², para REJANIE MONTE CASTELO VELOSO, separada judicialmente, arquiteta, CI. n.º 331.011-GO e CIC n.º 085.750.021-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Buenos Aires, Qda. 12, Lote 16, Setor Anhangueira, nesta cidade, o imóvel avaliado em R\$ 250,00. INCRA, sob n.º E-114.413, Certidão de Quitação, expedida pelo ARF-Araguaína-TO, em 21/12/95. Dou fé. Oficiala

SEINF/DOP
Fls. 06
W
Visto
SEINF/DOP
Fls. 90
MS
Visto

brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 5732293-SSP/PA, inscrito no CPF n.º 027.444.343-02, residente e domiciliado na Rua Félix Maciel s/n.º, Vila Piauí, nesta cidade. Para efeitos fiscais avaliam o imóvel em R\$ 18.103,76 (sendo R\$ 13.577,82 para a fração ideal doada ao Estado do Tocantins e R\$ 4.525,94 para a fração ideal doada ao Sr. Hemerson Paes Feitosa Júnior). A fração ideal doada ao Estado do Tocantins, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel, destina-se, especificamente a construção do Estádio de Futebol de Araguaína, neste Município. Consta da escritura a apresentação ao notário das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. Suboficiala.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 18 de novembro de 2005.

Carmem Lucia Moraes Soares
Carmem Lucia Moraes Soares
SUB OFICIALA
REGISTRO DE IMOVEIS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Reg. Imóveis		
Custas	R\$	305,00
Tx. Jud.	R\$	3,00
Funcivil	R\$	3,50
Total	R\$	311,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE ARAGUAÍNA

COMARCA DE ARAGUAÍNA



MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS

Fis. 07
W
SEI/FICOP
Fis. 91
Visto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Maurício Melo Araújo
Tabelião

Iracema Moraes de Sousa
Escrevente

2.º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAGUAÍNA - TO:
MAURÍCIO MELO ARAÚJO
Tabelião
IRACEMA MORAES DE SOUSA
Escrevente
ROSA MARIA RABELO
Escrevente
SANDRA PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Escrevente

Rua 1º de Janeiro, 1.155 - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 e 3414-2224

LIVRO 125 FLS. 067/069vº VALOR R\$-18.103,76 1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos a presente escritura pública de doação virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e cinco (2.005), aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11), nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em Cartório, perante mim, Escrevente do 2º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgantes doadores: o Sr. JOSE LEANDRO FEITOSA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI/RG nº 027253922004-1-SSP/MA e CPF nº 019.036.783-07, residente e domiciliado à Rua Félix Maciel s/nº, Vila Piauí, nesta cidade; e o Sr. MARCOS JULIANO COSTA FEITOSA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI/RG nº 465.843-SEJSP/TO e CPF nº 918.941.231-15, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão nº 430, Entroncamento, nesta cidade;; e, de outra parte como outorgados donatários: ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça dos Girassóis s/nº, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado o Dr. JOSE RENARD DE MELO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 137.003-SSP/GO (2ª via) e CPF nº 058.520.301-63, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme Ato nº 8-NM publicado no D.O.E nº 1.348 de 02/01/2.003, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada neste Cartório na pasta nº 40, e este por sua vez, representado pelo Dr. TEOTONIO ALVES NETO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da CI nº 668-A-OAB/TO e CPF nº 167.059.391-

SEINF/DOP
92
Fis. _____
Visto

08
W

68, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme Portaria PGE/GAB nº 081/2005 de 11/11/2.005, assinada pelo Procurador Geral do Estado JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada neste Cartório na pasta nº 40; e o Sr. HEMERSON PAES FEITOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI/RG nº 5732293-SSP/PA e CPF nº 027.444.343-02, residente e domiciliado à Rua Félix Maciel s/nº, Vila Piauí, nesta cidade; pessoas conhecidas de mim Escrevente e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as testemunhas, pelos outorgantes doadores me foi dito: (Primeiro) que são legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais de Parte da Chácara 99-B, situada nesta cidade, com a área de 189.252,42 m² (189.252,42 m²), em comum com a área maior de 673.94.23 has, igual à 6.739.423,00 m², correspondente a 139 alqueires geométricos, 19 litros e 328,00 m², que segue descrito: - Teve início os trabalhos técnicos no marco 0, que corresponde ao marco 02, do memorial descritivo geral da área, marco este cravado as margens direita da BR-153, no sentido Belém-Brasília, afastado a uma distância de 740,00m do Rio Lontra, deste marco segue rumo de 68°17'NO, numa distância de 244,00m, confrontando com a Madeireira Sebba S/A, até o marco 01; deste segue com rumo de 26°NE, com Madeireira Sebba S/A e Capingo S/A, numa distância de 475,00m, até o marco 02; deste segue confrontando com Othon Bismarck Barros Nazareno, até o marco 06; da seguinte forma; do marco 02, segue com rumo de 54°37'NO e distância de 51,20m até o marco 03; deste segue com rumo de NO 9°50', numa distância de 70,00m, até o marco 04; deste segue com rumo de NO 89°13', numa distância de 234,70m, até o marco 05; deste segue com rumo SO 86°40', numa distância de 303,50m, até o marco 06; deste segue com rumo de SO 88°42', numa distância de 55,00m, até o marco 07; já confrontando com Jair Olimpio Lima, até o marco 10; cravado à margem esquerda do Rio Lontra, da seguinte forma; do marco 07, com rumo de SO 84°50', numa distância de 424,70m, até o marco 08; deste segue com rumo de SO 68°47', numa distância de 138,50m, até o marco 09; deste segue com rumo NO 12°4', numa distância de 508,70m, até o marco 10; cravado à margem esquerda do Rio Lontra, deste segue margeando o Rio Lontra veio d'água abaixo, numa distância de 900,00m, até o marco 11; início da confrontação com Antônio Ferreira de Sousa Rezende, até o marco 14; da seguinte forma; do marco 11, cravado à margem esquerda do

Rio Lontra, segue com rumo de 23°SE , numa distância de 478,00m, até o marco 12; deste segue com rumo $\text{SO } 67^{\circ}20'$, numa distância de 397,00m, até o marco 13; deste segue com rumo de $\text{NO } 56^{\circ}37'$, numa distância de 109,00m, até o marco 14; deste marco segue dividindo com José Dourado Botelho, até o marco 18; da seguinte forma; do marco 14, segue com rumo de $\text{SO } 14^{\circ}15'$, numa distância de 375,00m, até o marco 15; deste segue com rumo de $14^{\circ}15'$, numa distância de 150,00m, até o marco 16; deste segue rumo $\text{NO } 80^{\circ}$, numa distância de 15,00m, até o marco 17; deste segue rumo de $\text{SO } 14^{\circ}15'$, numa distância de 275,00m, até o marco 18; início da divisa de Firmino da Silva, até o marco 32; da seguinte forma; do marco 18, segue com rumo de $\text{SE } 89^{\circ}58'$, numa distância de 86,00m, até o marco 20; deste segue com rumo de $\text{SO } 15^{\circ}25'$, numa distância de 25,00m, até o marco 22; deste segue rumo de $\text{SO } 75^{\circ}$, numa distância de 40,00m, até o marco 23; deste segue rumo de $\text{SO } 22^{\circ}21'$, numa distância de 163,00m, até o marco 24; deste segue rumo de $\text{SE } 45^{\circ}04'$, numa distância de 87,00m, até o marco 25; deste segue rumo de $\text{NE } 86^{\circ}27'$, numa distância de 126,00m, até o marco 26; deste segue rumo de $\text{SE } 22^{\circ}35'$, numa distância de 85,00m, até o marco 27; deste segue rumo de $\text{NO } 18^{\circ}15'$, numa distância de 13,00m, até o marco 28; deste segue rumo de $\text{SE } 8^{\circ}23'$, numa distância de 210,00m, até o marco 29; deste segue rumo de $\text{SO } 55^{\circ}09'$, numa distância de 202,00m, até o marco 30; deste segue rumo de $\text{SO } 76^{\circ}39'$, numa distância de 73,00m, até o marco 31; deste segue com rumo de $\text{NO } 74^{\circ}23'$ e 307,00m, até o marco 32; que é início da confrontação com terras do Patrimônio, daí segue com rumo de $\text{SO } 13^{\circ}$, numa distância de 758,50m, até o marco 33; deste ainda confrontando com terras do Patrimônio, segue com rumo de $\text{SE } 76^{\circ}40'$, numa distância de 1.319,00m, até o marco 34; daí segue com rumo de $\text{NE } 32^{\circ}30'$, numa distância de 471,00m, confrontando com o Bairro Nossa Senhora de Fátima, até o marco 35; deste segue com rumo $58^{\circ}35'\text{SE}$, numa distância de 80,00m, até o marco 36; deste segue defletindo à esquerda, numa distância de 36,00m, até o marco 37; deste defletindo à direita numa distância de 40,00m, até o marco 38; daí defletindo à direita numa distância de 36,00m, até o marco 39; deste segue com rumo de $\text{SE } 58^{\circ}35'$, numa distância de 66,00m, até o marco 40; e que este está cravado à direita da BR-153, no sentido Belém-Brasília, e deste segue com rumo $\text{NE } 33^{\circ}30'$, numa distância de 510,00m, margeando a BR-153, até o marco 41 confrontando com a Chácara de nº 99, e deste segue com rumo de $\text{NE } 33^{\circ}30'$, e margeando a BR-153, numa distância de 110,00m, até o marco 42;

SEINF.
Fls. 94/10
MS-
Viso

deste segue rumo de NE 41°, margeando a BR-153, e 585,00m, até o marco 43; marco este que corresponde ao marco 45, do memorial descritivo geral, daí segue com rumo de NE 41°, margeando a BR-153, numa distância de 1.112,00m, até encontrar o marco 0, onde teve início este levantamento que fecha um perímetro de 139,00 alqueires geométricos, 19 litros e 328,00 m². Imóvel este adquirido por compra feita ao Sr. Rodrigo Costa Feitosa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório, às fls. 127/128vº do Livro 122, em data de 20/01/2.005, no valor de R\$-18.103,77; (Segundo) que o imóvel ora doado encontra-se devidamente matriculado no Livro 02 (Ficha 01) de Registro Geral de Imóveis no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína - Estado do Tocantins sob o nº R-10-M-16.104 de ordem; (Terceiro) que pela presente e na melhor forma de direito, vem doar 75% (setenta e cinco por cento) do dito imóvel, ou seja, 141.939,31 m² ao ESTADO DO TOCANTINS e 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 47.313,11 m² ao Sr. HEMERSON PAES FEITOSA JUNIOR, já qualificados, e assim lhes cedem e transferem todo domínio, posse, direito e ação que tinham sobre o dito imóvel, para que eles, donatários, o tenham como seu desta data em diante; (Quarto) que a fração ideal doada ao Estado do Tocantins, ou seja, 75% do imóvel objeto da presente, destina-se, especificamente, à construção do Estádio de Futebol de Araguaína, neste município; (Quinto) que para os efeitos fiscais, atribuem à presente doação o valor de R\$-18.103,76 (dezoito mil, cento e três reais e setenta e seis centavos) (R\$-13.577,82 para a fração ideal doada ao Estado do Tocantins e R\$-4.525,94 para a fração ideal doada a Hemerson Paes Feitosa Júnior); (Sexto) que têm renda suficiente às suas subsistências, o que declaram para os fins e efeitos do Art. 548 do Código Civil; (Sétimo) que assim se obrigam a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores. Pelos outorgados donatários me foi dito que aceitam agradecidos esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Não há incidência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) no tocante à fração ideal doada ao Estado do Tocantins, conforme Artigo 54, inciso I, Alínea "A" da Lei 1.287/2.001. O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) referente à fração ideal doada à Hemerson Paes Feitosa Júnior no valor de R\$-90,51, foi recolhido junto a Agência Lotérica em 11/11/2.005, através do documento nº 315-03668070-09217, que acompanha o traslado desta Escritura. As

Fis. W
Visto

SEINF/DOP
Fis. 94
MS

Certidões Negativas com as Fazendas Públicas Fiscais Estaduais obrigatórias (Código Civil art. 1.137), a Certidão de Registro do Imóvel e a Certidão Negativa de Ônus, de Ações Reais ou Pessoais reipersecutórias referentes ao imóvel apresentadas pelos outorgantes, ficarão arquivadas neste Cartório na pasta nº 159. Os outorgados donatários expressamente dispensam a Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre o imóvel responsabilizando-se por quaisquer débitos existentes sobre o mesmo conforme Decreto nº 93.240 de 09/09/1.986. Emitida a DOI (Declaração Sobre Operação Imobiliária) conforme IN-SRF nº 163/99.

E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitam e assinam dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias para este ato, como lhes faculta a Lei Federal nº 6.952 de 06/11/81, que modificou o artigo 134 do Código Civil Brasileiro. Eu, IRACEMA MORAES DE SOUSA, Escrevente, que a mandei escrever, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Araguaína-TO, 16 de novembro 2.005. (ass) IRACEMA MORAES DE SOUSA. (ass) JOSÉ LEANDRO FEITOSA. MARCOS JULIANO COSTA FEITOSA. TEOTÔNIO ALVES NETO. HEMERSON PAES FEITOSA JUNIOR. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. DOU FÉ. Eu, José Leandro e Marcos, Escrevente, que a mandei datilografar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em testº José Leandro e Marcos da verdade.

Araguaína-TO, 16 de novembro de 2.005.

José Leandro e Marcos

Escrevente do 2º Ofício de Notas

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAGUAÍNA - TO	
Emolumentos:	<u>500,00</u>
Taxa Judic.	<u>3,00</u>
FUNCIVIL	<u>3,50</u>
Total	<u>506,50</u>
Ass.	<u>José Leandro</u>

Emolumentos: R\$-500,00

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAGUAÍNA - TO
MAURÍCIO MELO ARAÚJO
Tabellião
IRACEMA MORAES DE SOUSA
Escrevente
ROSA MARIA RABELO
Escrevente
SANDRA PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Escrevente



ANEXO III AO DECRETO Nº 2.946 de 22 de fevereiro de 2007.

OFÍCIO/GASEC/SESPO Nº 1444 /2007

Palmas, 05 de dezembro de 2007.

DA: SECRETARIA DE ESPORTE
PARA: EXMO. SR. REPRESENTANTE DO COMITÊ DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	<p>Construção da 2ª Etapa do Estádio de Araguaina.</p> <p>Valor: R\$ 6.072.338,56 (Seis milhões, setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)</p> <p>Dotação Orçamentária: 15010 27.811.0003.1055.0000 – 44.90.51</p> <p>Fonte: 000888888</p>

FINALIDADE DO MATERIAL OU SERVIÇO

Para atender despesas com a /construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte de Araguaina/TO.

Palmeri Costa Bezerra
Secretário
Ordenador de Despesa

Manifestação do Comitê de Execução Orçamentária

Favorável Contrária Em
_ / _ / _

Representante do Comitê
Luiz Antonio da Rocha
Secretário-Chefe

Autorizo, observadas as normas legais e a ética

Em _ / _ / _

Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO ESPORTE

FLS: 97

PROCESSO:
2007 3700 001265

Encaminhem-se o presente auto a SEINF/DIR. OBRAS para que sejam tomadas as devidas providências.

DATA	CONFERIDO POR
10/12/2007	<i>Marcia Bezerra Noieto</i> Marcia Bezerra Noieto Mat.. 872051-7



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

1 - DATA

DESPACHO DE PROCESSO

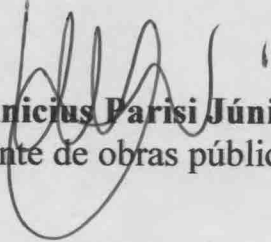
2 - PROCESSO Nº	3 - INTERESSADO SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF	4 - ANO	5 - FL Nº
-----------------	--	---------	-----------

AO

NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO- NUSCIN

Em atendimento ao despacho de Vsa. à folha 86, estamos devolvendo os presentes autos em ordem, com as devidas correções e numerações.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2007.


Engº Vinicius Parisi Júnior
Superintendente de obras públicas



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

SEINF
NUSCIN

DESPACHO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 001265/3700	ANO 2007	INTERESSADO: SEINF.
-----------------------------------	--------------------	-------------------------------

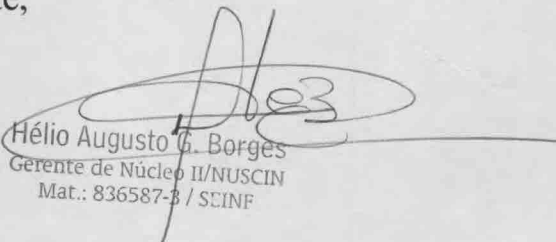
Palmas, 11 de dezembro de 2007.

À
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS,

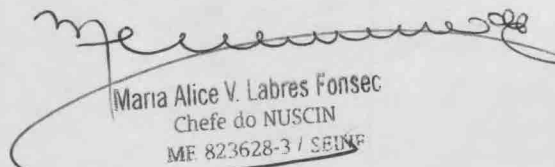
Após análise nos autos constatamos que falta anexar aos autos o Termo de Recebimento da 1ª etapa da obra.

Depois de sanada a ocorrência devolver os autos a este Núcleo Setorial de Controle Interno.

Atenciosamente,


Hélio Augusto G. Borges
Gerente de Núcleo II/NUSCIN
Mat.: 836587-3 / SEINF

Ciente em: 11 / 12 / 2007


Maria Alice V. Labres Fonseca
Chefe do NUSCIN
MF 823628-3 / SEINF



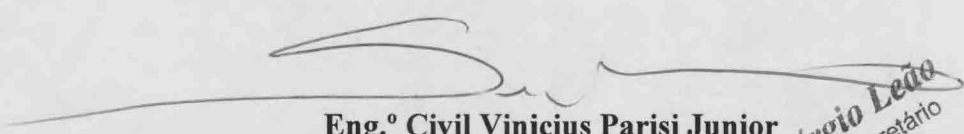
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

INFORME TÉCNICO

Obra : Serviços de urbanização e estacionamento do estádio de futebol.
Local : Araguaína - TO

Informamos que a 2ª etapa do Estádio de Araguaína independe da conclusão da 1ª etapa (construção do Estádio) por se tratar de serviços de urbanização e estacionamento.

Palmas, 11 de dezembro de 2007.


pl **Eng.º Civil Vinicius Parisi Junior**
Superintendente de Obras Públicas

Sérgio Leão
Subsecretário



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

SEINF
NUSCIN

DESPACHO DE PROCESSO

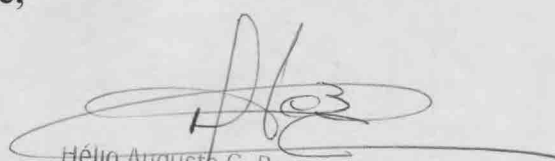
PROCESSO Nº 001265 /3700	ANO 2007	Interessado: SEINF
------------------------------------	--------------------	------------------------------

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2007.


À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS;

Após análise nos documentos, encaminhamos o presente processo para providências relativas ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Hélio Augusto G. Borges
Gerente de Núcleo II/NUSCIN
Mat.: 836587-3 / SEINF

Ciente: 11/12/2007


Maria Alice V. Labres Fonseca
Chefe do NUSCIN
ME. 823628-3 / SEINF



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E
DE SERVIÇOS



CLOPS

DESPACHO DE PROCESSO

PROCESSO Nº

2007/3700/001265

INTERESSADO:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA/SEINF

Objeto: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esportes, no município de Araguaína – TO.

À Superintendência de Obras Públicas / SEINF

Senhor Superintendente,

Solicitamos a Vossa Senhoria, na qualidade de Supervisor do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H/TO, e de acordo com os termos da Portaria nº 0642, de 24 de maio de 2007, informar em que subsetor e escopo enquadram-se os serviços do objeto do presente processo.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,


LUIS MARIO RANZI
Presidente

A PBQP-H/TO
P/manifester
12/12/07



Palmas, 12 de dezembro de 2007

Parecer Técnico nº 0044/07
ASSESP/ SG / PBQP-H/TO

Processo: 2007 3700 001189

Interessada: SECRETARIA DO ESPORTE - SESPO

Assunto: Enquadramento da Obra e ou Serviços de acordo com o SIAC e o PBQP-H/TO

RELATO

De acordo com:

o Ofício nº 1435/2007 /SESPO/GABSEC de 20/09/2007, na fl 02;

o Relatório Fotográfico, datado em setembro de 2007, nas fls 04 a 18;

o Memorial Descritivo, nas fls 19 a 71;

a Vistoria Técnica, nas fls 23 e 24;

as descrição dos itens e respectivos sub-itens no Relatório Analítico da Planilha Orçamentária – Projeto: ES115C, nas fls 72 a 76;

os Projetos de **Arquitetura** nas fls 78 a 81, datados em DEZEMBRO de 2005;

A Solicitação de Compras – Serviços/Materiais, conforme OFÍCIO /GASEC/SESPO Nº 1444/07, na fl 96, datado em 05/12//2007, com o objetivo de “CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE ARGUAÍNA”;

a consulta, da Comissão de Licitação de Obras Públicas – CLOPS, a esta Superintendência, sobre o enquadramento do serviço, na fl 102; e

e o despacho do Superintendente a esta Assessoria, na fl 102.



PARECER

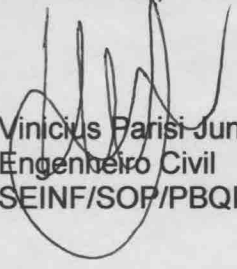
Considerando os documentos do processo acima apontados;

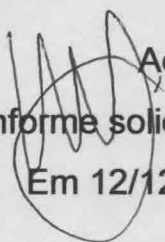
Considerando a Portaria SEINF/PBQP-H/TO, nº 0642, de 24 de maio de 2007, em seus Arts. 10º e 12º nos § 1º e 4º, e o inciso I do § 5º;

Considerando os Referenciais Normativos e os Requisitos Complementares do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC, da Portaria nº 118 de 15 de março de 2005.

Indicamos para o Objeto em questão o **Sub-setor de Obras de Edificações**, com escopo de **Obras de Edificações** da Especialidade Técnica Execução de Obras do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC), com o Referencial Normativo, no **Nível "A"**.

É o Parecer, SMJ


Vinicius Parisi Junior
Engenheiro Civil
SEINF/SOP/PBQP-H/TO


Ao SOP
Conforme solicitado.
Em 12/12/2007

Ribeiro - Presidente, Sr.ª Meire Leal Dovigo e o Sr. Herbert Barbosa Filho – Membros, abaixo assinados, encarregado nos termos do Processo de Licitação nº 00.041/2007, da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS, de dirigir e julgar a Concorrência nº 001/2007, destinada a selecionar a melhor proposta para a cessão e transferência dos direitos minerários consubstanciados na Portaria de Lavra nº 167, de 31 de maio de 2005 - Processo DNPM 860.933/82. Dando prosseguimento com a abertura do envelope documentação da empresa: 1. VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A

DA HABILITAÇÃO: Após análise da documentação da empresa participante a mesma foi considerada habilitada. Após rubricada pela Comissão, a documentação será encaminhada a COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS para conhecimento. O resultado da habilitação será divulgado mediante aviso publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, quando a empresa será convocada para a abertura do envelope proposta, conforme item 8, sub-item 8.1 do edital. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida por mim, Vivianne Frantz Borges da Silva, Secretária designada, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão, vai assinada por todos os membros da Comissão e pelos presentes que desejarem fazê-lo.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO
Membro

HERBERT BARBOSA FILHO
Membro

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 0535, de 03 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 2º parágrafo 1º, alínea "a" e art. 3º, inciso XII, da Lei nº 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear os servidores Luiz Mario Ranzi, matrícula nº 686930-1, Sílvia Leão, matrícula nº 244767-3, Denilson Domingos Carvalho, matrícula nº 698989-6, Marília de Sousa Moreira Baroni, matrícula nº 832245-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infra-Estrutura.

REVOGAM-SE, para os legais efeitos, as Portarias nºs 01379/2005, de 20 de outubro de 2005; Portaria nº 0055/2007, de 16 de janeiro de 2007; Portaria nº 0202/2007, de 15 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2007, que celebram entre si a Secretaria do Planejamento – SEPLAN e a Empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A. visando a prestação de serviço de telefonia móvel
Processo nº: 2007 1301 00034

Contratante: Secretaria do Planejamento – SEPLAN

Contratada: Empresa Brasil 14 Telecom Celular S/A.

Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, com 14 aparelhos com tecnologia GSM.

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Assinatura: 15 de março de 2007.

Prazo de vigência: A partir da sua assinatura até 31/12/2007

Signatários:

José Augusto Pires Paula – Seplan

Álvaro Nicolas Troncoso Chaves – Brasil Telecom S/A

Djair Dias Brito - Brasil Telecom S/A

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA RH/Nº 670,
DE 24 DE ABRIL DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CÍCERA HELENA DE ARAÚJO VALE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 864106-4, da Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco para a Coordenadoria de Recursos Humanos, retroativo a 25 de abril de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 692,
DE 26 DE ABRIL DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora JORCÉLIA OLIVEIRA COSTA E SILVA NERES, Técnico em Laboratório, matrícula nº 866672-5, na Coordenadoria da Rede Laboratorial de Saúde Pública, retroativo a 01 de abril de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 711,
DE 04 DE MAIO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RENATO SOARES PIRES MELO, Farmacêutico, matrícula nº 859967-0, da Coordenadoria Técnico-Científica para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 02 de maio de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 712,
DE 04 DE MAIO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e a celebração do Convênio nº 002/03 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora ELIZABETH DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 829287-6, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte, retroativo a 01 de maio de 2007.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº/2007
PROCESSO Nº 2007/3700/001265

EDITAL DE CONCORRÊNCIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO
ESTÁDIO DE FUTEBOL EM ARAGUAÍNA – TO.

DEZEMBRO / 2007

AB/CP/07/SEINF



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

ÍNDICE

**CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES PARA APRESENTAÇÃO,
ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A - Considerações Gerais	03
B - Forma de apresentação da Documentação e das Propostas	05
C - Abertura e Critérios de Julgamento das Propostas	10
D - Fontes de Recursos e Garantia do Contrato	12
E - Fiscalização, Medições, Cronograma, Pagamentos, Reajustes, Penalidades, Adjudicação e Disposições Gerais e Finais	13

CAPÍTULO II - ANEXOS

ANEXO I	
- Minuta do Contrato	17
ANEXO II	
- Modelo de Carta de Credenciamento	25
ANEXO III	
- Da Capacidade Econômico e Financeira	26
ANEXO IV	
- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços	27
ANEXO V	
- Dados Bancários	28
ANEXO VI	
- Modelo de Declaração de Visita	29
ANEXO VII	
- Memorial Descritivo / Planilhas de Custos Básicos / Cronograma Físico-Financeiro	30



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - PREÂMBULO

1.1 - A SECRETARIA DO ESPORTE - SESPO, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS – CLOPS, da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria de nº 1.379 de 20.10.2005, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme o art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sob o regime de empreitada por preço **UNITÁRIO**, nos termos e condições a seguir fixadas neste Edital e em seus anexos.

1.2 - Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste documento de licitação, ou em qualquer de seus anexos, terão elas o significado a seguir determinado:

- a) CONTRATANTE – Secretaria do Esporte - SESPO;
- b) INTERVENIENTE - Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF;
- c) PROPONENTE/CONCORRENTE - Empresa que apresenta proposta para execução do objeto deste Edital;
- d) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto deste Edital;
- e) CLOPS – Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF;
- f) FISCALIZAÇÃO – Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **construção da 2ª etapa do estádio de futebol, em Araguaína - TO.**

3 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1 – A Licitação realizar-se-á no local, data e hora abaixo relacionados:

Local: Sala de Reunião da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da SEINF, sito à Praça dos Girassóis, s/n, em Palmas – TO.

Data:

Horário:

4 – PRAZO

4.1 – O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



5.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da SEINF, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada para outra data a ser marcada pela Comissão de Licitação e comunicado a todas as empresas que adquiriram o Edital.

6 – TIPO DA LICITAÇÃO

6.1 – A presente licitação será do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

B – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 – Os interessados devem adquirir o Edital, que será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei n.º 1.287, de 28 de dezembro de 2001, em seu ANEXO IV, item 7, subitem 7.1.2, código da receita nº 432, no valor de **RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com data limite para aquisição do Edital em/...../.....

7.2 – A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local, expressamente indicados no item 03 deste Edital, da Carta de Credenciamento, dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçados à Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF.

7.3 – Poderão participar desta licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto que satisfaçam plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos. A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como as observâncias dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e específicas aplicáveis ao caso, ressalvado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

7.4 – A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

7.5 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou execução da obra:

- a) Autor dos projetos;
- b) Empresa ou firma cujo(s) diretor(es), responsável(is) técnico(s) ou sócio(s), figure(m) como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Empresa que detenha contrato junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação esteja inadimplente com os compromissos anteriores assumidos;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



d) Grupos de sociedades e consórcios.

7.6 – Subcontratações:

7.6.1 – No caso de subcontratação, esta abrangerá somente partes da obra, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às responsabilidades contratuais e legais, solidariamente com a subcontratante até o limite da subcontratação.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1 – Para elaboração dos documentos de habilitação e da proposta de preços, a concorrente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, exigências, decretos, normas e especificações citadas neste Edital e em seus anexos.

8.2 – Os interessados poderão solicitar até o dia/...../....., quaisquer esclarecimentos e informações relativos a qualificação técnica à Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, através do telefone (63)3218-1675 e relativos aos demais termos do presente Edital à Comissão de Licitação pelo telefone (63)3218-1635, fax: (63) 3218-1692 ou via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br. A Comissão de Licitação fica responsável pelo controle e repasse das informações por escrito, via fax ou e-mail. Serão enviadas aos demais proponentes que adquiriram o Edital, cópias das respostas da Comissão de Licitação às perguntas formuladas.

8.3 – Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos, implicarão a inabilitação ou desclassificação da proponente.

8.4 – Antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão de Licitação poderá, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será comunicada às proponentes que adquiriram o Edital.

8.5 – No caso de impugnação prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/93 ou a interposição de recurso, a tempestividade da propositura contar-se-á da autuação através do Protocolo da SEINF, devendo a inicial vir acompanhada de arquivo magnético.

8.6 – Os elementos técnicos serão gravados e fornecidos em arquivos magnéticos com habilitação apenas para leitura e extração de cópias, cujo teor será de inteira responsabilidade da Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF, podendo conter ali tão-somente informações técnicas, não devendo constar nenhuma consideração que contrarie os termos deste Edital, ficando por conta exclusiva do adquirente do Edital, a plotagem das plantas e demais elementos técnicos.

8.7 – A detecção de comprovada incompatibilidade de elementos técnicos deverá ser comunicada ao órgão licitante pela proponente, a fim de serem sanadas durante o procedimento licitatório.

C – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9 – APRESENTAÇÃO

9.1 – A Carta de Credenciamento, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e endereçados à Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços contendo as seguintes indicações:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

- a) CNPJ da proponente;
- b) Identificação do envelope;
- c) Número do Edital da Concorrência;
- d) Objeto da licitação;
- e) Nome e endereço da proponente.

10 – CARTA DE CREDENCIAMENTO (Envelope n.º 01)

10.1 – Quando o representante da empresa não for um dos sócios legalmente habilitado, o mesmo deverá apresentar Carta de Credenciamento assinada por representante legal da empresa comprovando a delegação de poderes junto à Comissão de Licitação, para acompanhamento de todas as etapas da presente licitação.

10.2 – Caso seja titular da empresa, apresentar documentos que comprovem seu poder para representá-la.

10.3 – A empresa que entregar sua documentação no dia, horário e local designados no Edital, sem representante devidamente credenciado, terá sua proposta analisada pela Comissão de Licitação, dando-se andamento ao feito em consonância com as normas legais pertinentes.

11 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 02)

11.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópia **autenticada em cartório**, numerada, acompanhada de folha índice indicando o número da página onde o documento achar-se inserido, em envelope lacrado identificado com o número 02, devendo conter a documentação a seguir relacionada, cujos documentos que constarem data de vencimento devem estar dentro dos seus prazos de validade.

11.2 – Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) Procuração por instrumento público, lavrada em cartório, em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica nos documentos integrantes da documentação de habilitação, quando estes não forem assinados por representantes constantes do ato constitutivo;

c) Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente ou taxa de licença e funcionamento;

d) Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), emitido pela Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF.

11.3 – Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, discriminada a seguir:

- c.1 – Certidão negativa de tributos federais;
- c.2 – Certidão negativa de dívida ativa da união;
- c.3 – Certidão negativa de tributos estaduais;
- c.4 – Certidão negativa de tributos municipais.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

f) Prova de aquisição do Edital e de seus anexos, conforme item 7.1 deste Edital.

11.4 – Qualificação Técnica

11.4.1 - Para demonstrar a sua qualificação técnica, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Certificado de Nível “A” – Subsetor de Obras de Edificações**, com escopo de **Obras de Edificações**, em cumprimento ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – **PBQP-H/TO**, instituído pela Portaria MPO nº 134, de 18 de dezembro de 1998, ao Decreto Estadual nº 2.291 de 14/12/2004, à Portaria da SEINF nº 0642 de 24/05/2007, Acordo Setorial assinado em 14/12/2004 entre SEINF, AHDU, SINDUSCON, ATEE, CEF e Ministério das Cidades e a Portaria nº 118 de 15/03/2005 do Ministério das Cidades;

a.1) A proponente deverá protocolar na SEINF, até o dia/..../....., 02 (duas) cópias autenticadas de seu **Certificado de Qualidade** no requisito acima citado, conforme modelo disponível no site: www.seinf.to.gov.br/MostrarPBQP.aspx, expedido por Organismo de Certificação de Obras (OCO), com o prazo de validade vigente, destinado à ASSESP-SOP-PBQP-H/TO, para emissão do Termo de Autenticidade e Veracidade;

a.2) O supracitado Termo de Autenticidade e Veracidade é de uso interno;

b) Certidão de regularidade da proponente junto ao CREA;

b.1) Fica a vencedora do certame obrigada a obter o visto do CREA/TO e apresentá-lo no ato da assinatura do contrato;

c) Prova de que a empresa proponente seja detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de obras de características semelhantes ao objeto desta Concorrência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico do CREA, onde será considerado obra com características similares aos que apresente os seguintes serviços:

- Pavimentação asfáltica 50.000,00m²;
- Drenagem com tubo de concreto 1.000,00m.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

c.1) A execução das obras acima discriminadas deverão ser comprovados através de 01 (um) ou mais atestado(s), vedado o somatório, ou seja, o total de quantitativos deverá ser em um só atestado;

d) Possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível(is) superior(es), Responsável(is) Técnico(s) pela empresa, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta Concorrência, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico do CREA, onde será considerado obra com características similares aos que apresente os seguintes serviços: pavimentação asfáltica e drenagem com tubo de concreto.

d.1) Caso o(s) profissional(is) acima requerido(s) não seja(m) sócio(s) da empresa, a prova de existência do(s) mesmo(s) no quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS), ficha de Registro de empregado devidamente atualizada e vistada pelo órgão competente do Ministério do Trabalho ou outro documento legal de comprovação de vínculo empregatício;

d.2) O(s) profissional(is) indicado(s) pela proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá(ao) participar da execução da obra, objeto desta Edital;

e) Declaração de ter visitado o local de execução da obra, e se inteirado de todas as condições necessárias e suficientes para orientar a elaboração completa de sua proposta de preços, cuja declaração, para sua validade, deverá conter o “VISTO” do representante designado pela Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF, conforme ANEXO VI;

e.1) Para a visita ao local determinado para execução da obra, a proponente deverá enviar representante credenciado, engenheiro responsável técnico, pertencente ao seu quadro de funcionários;

e.2) A visita acima será no dia .../.../....., devendo os interessados procurarem antecipadamente a Diretoria de Fiscalização e Medição/SOP/SEINF, em Palmas - TO, fone: (63) 3218-1672, para se inteirarem do local e horário da visita;

f) Declaração de que, se vencedora, fornecerá, no recebimento da Ordem de Serviço, relação de todo pessoal técnico adequado, acompanhada de declaração individual de disponibilidade para a realização do objeto deste Edital, bem como a relação de todas as máquinas, equipamentos e demais ferramentas necessárias à total execução da obra.

11.5 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinados por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, não podendo ser substituídos por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovante da boa situação financeira da proponente, de acordo com o modelo do ANEXO III;

c) Certidão da Junta Comercial do Estado, ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a empresa tem seu domicílio legal, comprovando possuir o capital social integralizado até a data da apresentação da proposta, igual ou superior a **RS 600.000,00 (seiscentos mil reais)**;

d) Comprovação de que a empresa proponente prestou garantia, até o dia...../...../....., junto à Tesouraria da SEINF, para manutenção da proposta no valor de **RS 60.000,00**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

(sessenta mil reais), podendo ser Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. A garantia deverá ter validade por **60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega da proposta, conforme art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d.1) Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que os mesmos foram emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

d.2) No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo poderá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato;

d.3) No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério da proponente, fornecida por um banco localizado no Brasil;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade na data desta licitação.

11.6 – Carta da Empresa Proponente

11.6.1 – A documentação de habilitação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que:

a) Está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

b) Executará a obra de acordo com os projetos, o memorial descritivo e as especificações fornecidas pela contratante, as quais aloca todo o pessoal técnico, especializado ou não, necessário para sua realização;

c) Estará instalado e pronto para o início da obra no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

d) Executará a obra de acordo com o prazo estabelecido no Edital;

e) Não está impedida de participar desta licitação, em obediência ao estatuído no item 7.5 deste Edital;

f) Não existe no quadro funcional do proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

12 – PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 03)

12.1 – A proposta de preços deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta de preços em linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, indicando o valor total expresso em Real e em algarismo arábico e por extenso constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o modelo do ANEXO IV, em 01 (uma) via impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa;

b) Planilha de quantitativos e preços unitário e total acompanhada de cronograma físico-financeiro da obra, de acordo com o modelo do ANEXO VII, com 01 (uma) via



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa e apresentada também em planilha excel através de disquete 1,44 mb ou CD;

c) Dados bancários, de acordo com o modelo do ANEXO V;

d) Composição detalhada de todos os seus custos unitários, onde serão demonstrados os custos diretos, considerando os insumos, os respectivos coeficientes de produtividade e encargos sociais;

e) Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas–BDI, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado.

12.2 – O preço proposto deverá referir-se ao mês de apresentação da proposta, e incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, mobilização/desmobilização, administração, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, para atender às Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e suas normas regulamentadoras e demais custos e encargos necessários à completa e perfeita execução da obra.

D – ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13 – ABERTURA E JULGAMENTO

13.1 – Na sessão de entrega das propostas relativas ao objeto desta Concorrência, a Comissão de Licitação receberá os 03 (três) envelopes de cada proponente contendo, separadamente, o Credenciamento, a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços.

13.2 – Depois de verificada a documentação de habilitação e divulgado o resultado da mesma, caso não haja solicitação de prazos para interposição de recursos, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

13.3 – Após a abertura das propostas de preços, as mesmas serão vistas pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das empresas presentes.

13.4 – A Comissão de Licitação verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas propostas estão substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, observados os artigos 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, desde que não constituam desvios materiais ou restrições, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização, sem alteração do valor total da proposta.

13.6 – Os concorrentes que não concordarem ou não atenderem no prazo avençado pela Comissão de Licitação para a correção referida no item 13.5, terão suas propostas desclassificadas.

13.7 – Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

13.8 – Após as conferências, a Comissão de Licitação divulgará o resultado da classificação.

13.9 – Nas sessões de licitação, além dos membros da Comissão de Licitação, somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra, rubricar a



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

documentação e as propostas, assinar a ata, desistir ou requerer prazo para interposição de recursos.

13.10 – A presente licitação poderá ser, por ilegalidade ou fato superveniente e por razões de interesse público devidamente comprovados, anulada ou revogada, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 – Será considerada vencedora desta licitação, a proposta que apresentar o menor preço.

14.2 – No caso de empate entre as propostas de preços de duas ou mais concorrentes, a presente licitação será decidida por sorteio na sessão de abertura das propostas, para o qual todas as proponentes deverão estar presentes.

14.3 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, apresentarem novas propostas, verificadas as causas que deram motivos à desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

14.4 – A Comissão de Licitação poderá promover e realizar tantas sessões quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.

14.5 – Após a abertura da documentação e propostas de preços, não serão fornecidas a quaisquer pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto licitado, antes do resultado oficial da licitação, obedecidas as fases distintas da licitação.

14.6 – Será lavrada a ata circunstanciada da sessão e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes.

14.7 – Qualquer tentativa das proponentes em influenciar a Comissão de Licitação ou a Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF, quanto ao processo em exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação da obra, pode resultar na desclassificação de sua proposta.

15 – PRAZOS RECURSAIS

15.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabe recurso, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da proponente;
- b) Julgamento das propostas.

16 – VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 – As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

E – FONTES DE RECURSOS E GARANTIA DO CONTRATO

17 – FONTES DE RECURSOS

17.1 – As despesas para execução da obra, com base na presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária: **15010.27.811.0003.1055.0000**, elemento de despesa: **44.90.51** – Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações, fonte: **00**.

17.2 – Os recursos financeiros necessários para a execução da obra, serão provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

18 – GARANTIA DO CONTRATO

18.1 – Para assinar o contrato, a contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato junto à Tesouraria da SEINF, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2 – A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

18.3 – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a contratada apresentar prova de que os mesmos foram emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.4 – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo poderá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

18.5 – No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério da contratada, fornecida por um banco localizado no Brasil.

18.6 – Em qualquer caso, a garantia terá um prazo de cobertura suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data do seu vencimento, para renovação tempestiva.

18.7 – A garantia será restituída após o recebimento definitivo da obra.

F – FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES, CRONOGRAMA, PAGAMENTOS, REAJUSTES, PENALIDADES, ADJUDICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19 – FISCALIZAÇÃO

19.1 – A fiscalização ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas/SEINF, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados à obra referida no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

19.2 – Os fiscais da Superintendência de Obras Públicas/SEINF, mediante instruções por escrito, terão amplos poderes para:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à contratada e suas subcontratadas a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pela execução da obra;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua substituição;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, as especificações técnicas, os projetos, as planilhas orçamentárias e as recomendações da Superintendência de Obras Públicas/SEINF ou da Secretaria do Esporte, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da contratada;
- d) Exigir da contratada o cumprimento das Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e suas normas regulamentadoras;
- e) Determinar ordem de prioridade na execução da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela contratante;
- g) Exigir a presença do responsável técnico pela obra, sempre que necessário.

20 – MEDIÇÕES

20.1 – Mensalmente serão feitas medições da obra, sempre na presença de técnico designado pela Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF e do técnico responsável pela obra, as quais deverão ser concluídas até o 15º dia do mês subseqüente.

20.2 – Emitida a medição, a contratada deverá apresentar na sede da contratante Nota Fiscal correspondente ao valor medido para ser atestada.

21 – CRONOGRAMA

21.1 – O cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente deve atender às exigências deste Edital e ser posteriormente aprovado pela Superintendência de Obras Públicas/SEINF, sendo que, no decorrer da execução da obra, o mesmo poderá ser modificado para atender às necessidades do objeto licitado, a critério da contratante.

22 – PAGAMENTOS

22.1 – A contratante pagará à contratada, pela obra contratada e executada, os preços integrantes de sua proposta.

22.2 – Será observado o prazo de até **30 (trinta) dias**, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

23 – REAJUSTES

23.1 – Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, com base no disposto do art. 5º do Decreto Federal n.º 1.054 de 07/02/94, utilizando os índices de reajustamento fornecidos pela Tabela de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

$$R = [(I - I_0) / I_0] \times P,$$

Onde:

- R** = valor do reajustamento procurado;
I = índice relativo a data do reajuste;
I₀ = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;
P = preço unitário contratado.

24 – PENALIDADES

24.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à contratada multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

- a) 0,3 % (zero vírgula, três por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, no prazo proposto, a obrigação assumida;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato se o atraso exceder a 30 (trinta) dias.

24.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 24.1, alíneas “a” e “b”, deste Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do art. 87, bem como as demais sanções previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

24.3 – O prazo para apresentação de defesa prévia das penalidades aplicadas será de **10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação.

24.4 – Nenhum pagamento será feito à proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

25 – ADJUDICAÇÃO

25.1 – Após a homologação do resultado da licitação, será adjudicado o objeto à proponente vencedora do certame que será convocada para assinatura do contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de convocação dos licitantes remanescentes, nas condições estabelecidas no art. 64 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

26 – DIPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1 – No contrato regulamentado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.

26.2 – O contrato compreenderá a totalidade da execução da obra, baseado na planilha de custo unitário proposto pela proponente, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e benefícios.

26.3 – A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.

26.4 – A contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, que deverão ser afixadas em local apropriado, durante o período de execução do objeto licitado.

26.5 – A contratada deverá providenciar, sem ônus para a contratante e no interesse da segurança, o fornecimento de roupas adequadas e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, com fulcro nas disposições da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e demais recomendações da Superintendência de Obras Públicas/SEINF.

26.6 – A contratante não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso, a contratada deverá precaver-se contra estes riscos, através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

26.7 – Não serão indenizadas pela contratante, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento, bem como instalações e retirada de canteiros, quando ocorrer rescisão contratual motivada por culpa exclusiva da contratada.

26.8 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo como base o valor inicial atualizado do contrato, mediante a celebração de Termo de Aditamento, no qual conterà, obrigatoriamente, a obra a ser acrescida ou suprimida.

26.9 – O contrato deverá ser registrado no CREA-TO, em cumprimento ao que determina a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425, de 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

26.10 – A contratada deverá manter um escritório de representação com telefone funcionando em horário comercial e representante com poder de decisão.

26.11 – A contratada deverá manter o “Diário de Obras” permanentemente no local da obra, para todas as anotações, de quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a contratada, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

26.12 – Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”:

PELA CONTRATADA

- Todas as suas solicitações à contratante;
- Todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento da obra.

PELA FISCALIZAÇÃO

- Todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento da obra.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

26.13 – A Comissão de Licitação realizará tantas sessões quantas se fizerem necessárias para a efetivação do presente procedimento licitatório.

26.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO,
DE 2007.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

MARÍLIA DE SOUSA M. BARONI
Membro

DENILDON DOMINGOS CARVALHO
Membro

Visto:
JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

ANEXO I
Carta de Credenciamento

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº .../2007

À

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº .../2007
OBJETO:

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º. ... e CPF sob n.º., a participar da licitação instaurada pela Secretaria da Infra-Estrutura, na modalidade CONCORRÊNCIA n.º .../2007 supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2007.

Diretor ou Representante Legal
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



MINUTA

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Número:..... / 2007.

Contrato de empreitada que, na forma e condições seguintes, entre si fazem de um lado, como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA DO ESPORTE - SESPO** e como **INTERVENIENTE** a **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF** e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa

a) – **CONTRATANTE:** **SECRETARIA DO ESPORTE - SESPO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 03.063.416/0001-47, com sede na Praça dos Girassóis, s/n, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário **PALMERI COSTA BEZERRA**, residente em Palmas -TO.

b) – **INTERVENIENTE:** **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 01.786.011/0001-01, com sede na Praça dos Girassóis, s/n, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA**, residente em Palmas – TO.

c) – **CONTRATADA:**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, representada por, residente em

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **construção da 2ª etapa do estádio de futebol em Araguaína – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se este contrato no procedimento licitatório referente à **Concorrência n.º .../2007**, de/.....**2007**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, devidamente homologado e adjudicado o seu objeto nos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



termos do **Despacho** nº .../2007, de ... de ...de 2007, tudo constante do processo administrativo protocolado sob o nº 2007/3700/001265.

2.2 – A obra será executada pelo regime de empreitada por preço unitário, em consonância com as instruções da **CONTRATANTE** e **INTERVENIENTE**, obedecidas as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra em perfeita harmonia e concordância com as normas da ABNT, o memorial descritivo, os projetos, as especificações e com especial observância aos termos do instrumento da licitação e deste contrato, além das recomendações da Secretaria do Esporte - SESPO e da Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF.

3.2 – Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à **CONTRATADA**:

a) Adquirir materiais, contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhista e Previdenciária, sendo a única responsável pelas infrações que cometer;

b) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e a pessoas e bens de terceiros, ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, sendo responsável pela segurança de suas instalações e de seu pessoal, conforme legislação vigente;

c) Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva em cumprimento às normas regulamentadoras da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho e do Ministério do Trabalho e suas Portarias, para a completa e perfeita execução da obra;

d) Manter um responsável técnico pela execução da obra, o qual além do desenvolvimento normal de suas funções deverá atender a fiscalização, sempre que solicitado;

e) Manter o “Diário de Obras” permanentemente no local da obra para todas as anotações, de quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, não sendo levadas em consideração as alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais;

f) Manter um escritório de representação com telefone, funcionamento em horário comercial e representante com poder de decisão.

3.3 – Subcontratações:

3.3.1 – No caso de subcontratação, esta abrangerá somente partes da obra, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às responsabilidades contratuais e legais, solidariamente com a subcontratante até o limite da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO, PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 – Havendo necessidade, este contrato poderá, mediante prévia justificativa aceita pela superior autoridade competente, ser alterado, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.

4.2 – Se necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, esta deverá ser devidamente justificada pela Administração **CONTRATANTE**, de acordo com os permissivos legais pertinentes, observado o disposto no § 1º do art. 58 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

4.3 – PRAZO – A obra ora contratada deverá ser concluída e entregue no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

4.4 – PRORROGAÇÃO - À **CONTRATADA** será facultado pedir prorrogação de prazo quando ocorrer interrupção da obra determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento da obra, quando o fornecimento deles couber à **CONTRATANTE**;

b) Ordem escrita do titular da **CONTRATANTE**, para restringir ou paralisar no interesse da Administração e nos demais casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.5 – Nos casos acima mencionados, o requerimento da **CONTRATADA** deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.6 – As alterações, prorrogações ou outros fatos que possam surgir durante a execução do contrato, deverão ser efetivados mediante aditamento, apostilamento ou atos administrativos inerentes para cada caso.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato a preços iniciais é de **R\$**(.....), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela adjudicatária, ora **CONTRATADA** e devidamente empenhado sob o nº..... Os preços são referentes a/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da funcional programática: **15010.27.811.0003.1055.0000**, elemento de despesa: **4.4.90.51**, Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações, fonte: **00**.

6.2 – Os recursos financeiros necessários para a execução da obra, são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1 – Para assinar o contrato, deverá a **CONTRATADA**, prestar garantia de **R\$...** (...), referente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato junto à Tesouraria da SEINF, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 – A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

7.3 – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a **CONTRATADA** apresentar prova de que os mesmos foram emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



MINUTA

7.4 – No caso da opção pelo Seguro-Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da **CONTRATANTE**, cobrindo o risco de quebra do contrato.

7.5 – No caso de Fiança Bancária esta deverá ser, a critério da **CONTRATADA**, fornecida por um banco localizado no Brasil.

7.6 – Em qualquer caso, a garantia terá um prazo de cobertura suficiente para a execução da obra, sendo que a **CONTRATADA** deverá estar sempre atenta à data do seu vencimento para a renovação tempestiva.

7.7 – A garantia será restituída após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

8.1 – Pela obra contratada e efetivamente executada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes de sua proposta.

8.2 – Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução da obra, objeto deste contrato.

8.3 – Mensalmente serão feitas medições dos serviços executados, sempre na presença de técnico designado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF e do técnico responsável pela obra, as quais deverão ser concluídas até o 15º dia do mês subsequente.

8.4 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados após o período avaliado, mediante apresentação de faturas emitidas com base nas medições elaboradas. As faturas não quitadas neste prazo serão corrigidas pela TR (Taxa Referencial) instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991 ou outro índice que venha substituí-la, "Pro Rata Tempore", a partir do dia dos vencimentos até o dia dos efetivos pagamentos.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTES

9.1 – Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, com base no disposto do art. 5º do Decreto Federal Nº 1.054 de 07/02/94, utilizando-se as colunas e os índices próprios de reajustamento para cada caso, fornecidos pela Tabela de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0) / I_0] \times P,$$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

I = índice relativo à data do reajuste;

I₀ = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes e locais onde se encontrarem



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

SEINF/CLL
Fls. 127
MINUTA 6

depositados os materiais destinados a obra referida no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.2 – Os fiscais da Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF, mediante instruções por escrito, terão amplos poderes para:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à **CONTRATADA** e a suas subcontratadas a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pela execução da obra;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua substituição;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas e recomendações da Secretaria do Esporte e da Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da **CONTRATADA**;
- d) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento das Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e suas normas regulamentadoras;
- e) Determinar ordem de prioridade na execução da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela **CONTRATANTE**;
- g) Exigir a presença do responsável técnico no local da obra, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará à **CONTRATADA**, multa de mora no valor de R\$......(...), correspondendo a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e outras sanções pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa e o interesse público.

12.2 – A critério da **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência ou concordata da **CONTRATADA** ou ainda quando esta:

- I – Não cumprir qualquer obrigação contratual;
- II – Transferir, no todo ou em parte, a obra sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.3 – Na hipótese do inciso I, item 12.2 desta cláusula, à **CONTRATADA** caberá receber o valor da obra executada até a data da rescisão do contrato.

12.4 – Ocorrendo rescisão, a **CONTRATANTE** procederá da mesma maneira prevista no item 12.3 desta cláusula, respondendo, entretanto, a **CONTRATADA**, por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**



MINUTA

12.5 – Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e Previdenciária, oriundos de contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRIBUTOS

13.1 – É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato.

13.2 – Através do órgão pagador, serão descontados os tributos a que esteja obrigado pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas nos prazos legais, observada a dispensa de retenção prevista nas disposições do art. 157 e deduções da base de cálculos, em consonância com o art. 161 e seguintes da INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS / DC Nº 100 de 18/12/2003 do Instituto Nacional do Seguro Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROIBIÇÃO

14.1 – Fica expressamente vedada a vinculação deste contrato em operação de qualquer natureza, que a **CONTRATADA** tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGISTRO

15.1 – O contrato deverá ser registrado no CREA-TO, de acordo com o que determina a Resolução nº 425, de 18 de dezembro de 1.998, do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 – A publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado – DOE, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas às expensas da **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo como base o valor inicial atualizado do contrato, mediante a celebração de Termo de Aditamento, no qual conterà, obrigatoriamente, os serviços a serem acrescidos ou suprimidos.

18.2 – Reger-se-á o presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas legais pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA

18.3 – As omissões serão dirimidas administrativamente pelas partes **CONTRATANTES** e, não havendo consenso, pelo Poder Judiciário, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta, item 16.1 deste instrumento.

18.4 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor e forma.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ... de ... de 2007.

PALMERI COSTA BEZERRA
Secretário do Esporte
Contratante

.....
Representante da Contratada

JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Secretário da Infra-Estrutura
Interveniente



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



ANEXO III
Da Capacidade Econômica e Financeira

A capacidade econômica e financeira das empresas licitantes será avaliada mediante exame dos seguintes indicadores, computados a partir das informações contábeis contidas no subitem 11.5.“b” do Edital, conforme abaixo:

a) Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 3,0 (três inteiros):

Ativo Circulante	= AC
Passivo Circulante	= PC
ILC	= AC / PC

b) Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 3,0 (três inteiros):

Ativo Circulante	= AC
Passivo Circulante	= PC
Realizável a Longo Prazo	= RLP
Exigível a Longo Prazo	= ELP
ILG	= (AC + RLP) / (PC + ELP)

c) Grau de Endividamento GE < ou = 0,25 (vinte e cinco centésimos):

Passivo Circulante	= PC
Exigível a Longo Prazo	= ELP
Patrimônio Líquido	= PL
GE	= (PC + ELP) / PL

M
O
D
[11]
-10



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

MINUTA



ANEXO IV

Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Local e data

MODELO

À

Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF

Att.: Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº/2007

Senhores,

Atendendo ao Aviso de Licitação dessa Comissão, juntamos nossa proposta de preços para execução da obra, objeto da Licitação em referência.

A PROPOSTA define as condições técnicas e comerciais para a **construção da 2ª etapa do estádio de futebol em Araguaína – TO** e se encontra devidamente assinada pelos(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

Declaramos expressamente que:

- a) Executaremos a obra pelo preço global de **RS..... (preço por extenso)**, conforme planilha anexa, tomando por base o mês de (mês de referência dos preços);
- b) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e anexos.
- c) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- d) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- e) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- f) Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- g) Declaramos ainda, que recebemos os documentos relativos a esta licitação e de que temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições;
- h) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Esclarecemos, finalmente que o nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente,

(Diretor ou representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



MINUTA

ANEXO V
Dados Bancários

MODELO

- 01 – NOME DA EMPRESA:
- 02 – CNPJ DA EMPRESA:
- 03 – ENDEREÇOS DA EMPRESA:
- 04 – CIDADE E ESTADO DA EMPRESA:
- 05 – CEP DA EMPRESA:
- 06 – NOME DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA:
- 07 – CÓDIGO DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA:
- 08 – NOME DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA:
- 09 – CÓDIGO DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA:
- 10 – NOME DA LOCALIDADE DA AGÊNCIA (CIDADE E ESTADO):
- 11 – NÚMERO DA CONTA DA EMPRESA:
- 12 – TELEFONE PARA CONTATO:

LOCAL E DATA: _____, de _____ 2007.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



MINUTA

A N E X O VI
Declaração de Visita

MODELO

DECLARAÇÃO DE VISITA

Em atendimento ao item 11.4.1 “e” do Edital de Concorrência nº. _____, declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) Engenheiro(s) _____, CREA nº _____, devidamente credenciado(s) por esta empresa _____, visitou(ram) o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

Visto SOP/SEINF:

Funcionário do Departamento



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS



ANEXO VII
Memorial Descritivo/Planilhas Custos Básicos/Cronograma Físico-Financeiro

MODELO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENADORIA DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra	ESTÁDIO DE FUTEBOL – 2º ETAPA
Local	ARAGUAÍNA - TO
Área/construção	106.837,22m ²



SUMÁRIO

1	PRELIMINARES	5
1.1	Disposições gerais	5
1.2	Seguros, licenças, taxas e placas.	7
1.3	Fiscalização	8
1.4	Discrepâncias e prioridades	9
1.5	Caracterização do sub-solo	10
1.6	Materiais básicos	10
2	INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12
2.1	Instalação e equipamentos	12
2.2	Locação da obra	13
3	MOVIMENTO DE TERRA	14
3.1	Preparação do terreno	14
3.2	Aterro	14
4	REVESTIMENTOS do depósito	16
4.1	Considerações gerais	16
4.2	Chapisco comum	17
4.3	Emboço	17
4.4	Reboco	18
4.5	Revestimento cerâmico	18
5	PINTURA DO DEPÓSITO	20
5.1	Considerações gerais	20
5.2	Pintura látex (sobre reboco interno e externo)	22
5.3	Esmalte sintético	23
5.4	Observações	23



6	PISOS	25
6.1	Considerações gerais	25
6.2	Pó de brita	26
6.3	Concreto desempenado	27
6.4	Piso em cerâmica	27
7	FORRO DE PVC do depósito	29
7.1	Considerações gerais	29
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	32
8.1	Considerações gerais	32
9	ESQUADRIAS do depósito	34
9.1	Esquadrias metálicas	34
10	VIDROS	36
10.1	Considerações gerais	36
11	INSTALAÇÕES	38
11.1	Instalações elétricas	38
11.1.1	Tubulações	38
11.1.2	Condutores (Barramento e Fiação)	39
11.1.3	Caixas	40
11.1.4	Quadros	41
11.1.5	Proteção e Verificação	41
12	METAIS	43
12.1	Ferragens	43
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	44
13.1	Generalidades	44
14	SERVIÇOS PRELIMINARES	46
14.1	Preparação do solo	46
14.2	Serviços de jardinagem	47
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	48



15.1	Generalidades	48
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	50
16.1	Generalidades	50
16.2	Ferragens e metais	50
16.3	Vidros	51
16.4	Pátios, passeios e acessos.	51
17	INSPEÇÃO E TESTES	52
17.1	Generalidades	52
18	FALHAS E/OU DEFEITOS	53
18.1	Generalidades	53



1 PRELIMINARES

1.1 Disposições gerais

Trata o presente de uma obra padrão em materiais convencionais da construção civil, com uso destinado a pavimentação e urbanização da área, onde está localizado o estádio de Araguaína - to.

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão partes integrantes do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos á fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma, poderá a construtora alegar desconhecimento das cláusulas e condições, destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.



Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnado pela fiscalização da SEINF todo e qualquer material ou serviço executados pela construtora que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à construtora refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A construtora deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra.

Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela construtora, durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

1.2 Seguros, licenças, taxas e placas.

Correrá por conta exclusiva da construtora a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela SEINF, bem como, as indenizações



que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a construtora obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a SEINF – Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrangem também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc, tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela SEINF.

Mandarà a construtora afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

1.3 Fiscalização

A SEINF manterà, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora, e sempre adiante



designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da SEINF, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A relação mantida entre a SEINF e a construtora, será intermediada pela fiscalização.

A construtora é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a empreiteira e sem que estas tenham direitos a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a construtora obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

1.4 Discrepâncias e prioridades

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.



Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

1.5 Caracterização do sub-solo

Uma vez que a construtora deverá assumir inteira responsabilidade pelo projeto, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, a ela compete julgar da conveniência de obter, às suas custas, as informações do sub-solo, tais como: sondagens de reconhecimento, ensaios de caracterização do terreno, poços de exploração, análise de agressividade de águas subterrâneas, etc., que julgar necessárias.

1.6 Materiais básicos



Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.



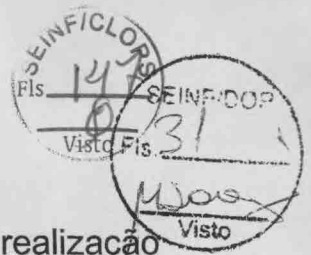
2 INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Instalação e equipamentos

A obra terá as instalações provisórias para seu bom funcionamento, como sejam: execução de canteiro, tapumes, barracos provisórios, placas, andaimas, escritório local, sanitários, instalação provisória de água, energia elétrica, etc. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Deverá a construtora manter no escritório da fiscalização do canteiro de obras um jogo completo dos projetos devidamente aprovados, bem como a ART registrada no CREA.

Deverá ser executada a limpeza completa em toda a área a ser ocupada pela obra e instalações necessárias à sua execução, removendo vegetação e detritos para local adequado.

Periodicamente, deverá ser realizada limpeza e remoção de detritos que se acumulam na obra, inclusive capina sempre que necessário se fizer.



Uma vez autorizado o início das obras, competirá à construtora a realização de trabalho de rebaixamento do lençol d'água e de esgotamento de águas superficiais, caso sejam impostas pelos serviços e obras contratadas.

2.2 Locação da obra

A construtora deverá executar a locação da obra rigorosamente de acordo com os níveis e alinhamentos contidos no projeto, devendo ser estaqueados os eixos e principais pontos da obra.

Qualquer diferença entre o levantamento topográfico fornecido e o local, deverá ser comunicada à fiscalização da SEINF, que tomará as providências necessárias.



3 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Preparação do terreno

A construtora executará todo o movimento de terra tal como cortes, aterros e taludes necessários e indispensáveis para o nivelamento do terreno nas cotas e perfis previstos e fixados no projeto arquitetônico.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizados em plantas, serão regularizadas de forma a permitir sempre fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, e não impedindo que haja vegetação de qualquer espécie na superfície que receber o aterro.

Deverão ser tomados os cuidados necessários para garantir a segurança dos operários, a estabilidade do terreno, das construções adjacentes, das vias, das propriedades vizinhas e das redes públicas.

3.2 Aterro



Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas das fundações, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executadas com material escolhido, de preferência argila, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, umedecidas e energicamente apiloadas mecanicamente ou com soquete manual de 20 kg.

A despesa com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for à distância média e o volume considerado, independendo do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.



4 REVESTIMENTOS DO DEPÓSITO

4.1 Considerações gerais

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão estar instaladas as canalizações ou redes condutoras de fluidos que ficarão embutidas nas alvenarias. Deverão ainda, serem testadas à pressão recomendada para cada caso.

Os revestimentos deverão atender rigorosamente às especificações contidas no projeto arquitetônico e às normas da ABNT.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas, salvo quando orientado em contrário no projeto.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.



A construtora submeterá amostras dos revestimentos à apreciação da fiscalização.

4.2 Chapisco comum

Todas as paredes deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

4.3 Emboço

A aplicação do emboço será executada somente após a completa pega da alvenaria e chapisco. Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser borrifada com água.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para aderência dos rebocos.

O emboço deverá ter o traço 1:2:6 (cimento, cal hidratada e areia média lavada). Quaisquer outros traços deverão ser submetidos à autorização da fiscalização. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20mm.



4.4 Reboco

Devendo ser aplicado por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada, o reboco deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico.

O reboco só será iniciado após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, sendo utilizado areia fina lavada para o seu preparo. Nas superfícies das paredes deverá ser aplicada uma só demão de argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:3:6.

4.5 Revestimento cerâmico

As peças cerâmicas a serem assentadas deverão apresentar rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura, brilho, espessura, tamanhos e superfícies regulares, além de bordas íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas.

Os revestimentos deverão ser executados com cuidado todo especial por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável.



As cerâmicas serão imersas em água limpa 24 horas antes da sua aplicação.

O assentamento dos azulejos deverá ser efetuado com argamassa industrializada de cimento e cola.

O rejunte deverá ser executado com pasta de cimento branco, usando-se espaçadores de 5mm, e alinhado à superfície das peças cerâmicas.

Juntas e bordas deverão ser limpas e secas, retirando-se o excesso de água.

Todas as arestas e cantos serão guarnecidos com cantoneiras apropriadas, confeccionadas em alumínio.



5 PINTURA DO DEPÓSITO

5.1 Considerações gerais

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais de comprovada competência.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.



As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos.

Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente seja de tinta ou de massa, estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta.

Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

Os trabalhos de pintura em locais precariamente abrigados deverão ser interrompidos quando chover.

Serão tomados cuidados especiais para evitar que a tinta salpique em superfície não destinada à pintura, tais como: concreto aparente, vidros, ferragens, metais, madeira, etc. e quando não for possível evitar, a tinta será removida enquanto estiver úmida.

Todas as peças metálicas executadas em ferro, como grelhas, tampas de reservatórios, alçapões, portas ou outros elementos que a fiscalização



julgar necessários, deverão receber pintura à base de material anticorrosivo e pintura superficial nas cores e padrões indicados em projeto, seguindo-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, especificações ou outras causas, deverão ser sanadas junto à fiscalização ou à Coordenadoria de Projetos da SEINF.

Antes da execução de qualquer pintura a construtora providenciará uma amostra com área mínima de 0,50m² sobre superfície semelhante à do local ou da peça que se destinar à pintura, para aprovação da fiscalização.

As indicações de cores e sua localização encontram-se no projeto arquitetônico.

5.2 Pintura látex (sobre reboco interno e externo)

Serão removidas as manchas de óleo, sujeira, graxa, etc., antes da aplicação da primeira demão.

As paredes rebocadas que receberem pintura látex deverão ser ligeiramente lixadas para remoção de grãos de areia soltos e posteriormente espanadas.



As paredes, tanto internas quanto externas, receberão duas demãos de tinta das marcas CORAL, COLORIN, EUCATEX ou RENNER, sempre com um intervalo mínimo de duas horas entre uma e outra demão.

5.3 Esmalte sintético

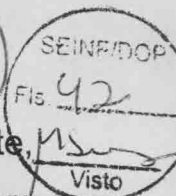
Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Receberão tal pintura as paredes indicadas em projeto e todos os elementos metálicos aparentes, tais como esquadrias e peças de cobertura.

Todas as superfícies de ferro que não vierem do fabricante com tinta protetora antiferruginosa serão convenientemente lixadas, escovadas, limpas e preparadas de modo a não ficarem com manchas de ferrugem.

5.4 Observações



Salvo autorização da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, não sendo permitida misturas ou composições.

Tintas preparadas com pigmentos ou misturas só serão aplicadas com expressa autorização da fiscalização, após consulta ao autor do projeto.

As tintas serão de marca CORAL, COLORIN EUCATEX ou RENNER.

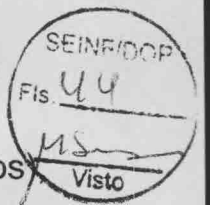
6 PISOS

6.1 Considerações gerais

Os pisos sobre o aterro interno levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante. Esse lastro deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro, já compactado e depois de colocadas as canalizações que devam passar sob o piso.

Os pisos internos só serão executados quando concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

A colocação dos elementos de piso (ladrilhos, pedras, pastilhas, etc.), será feita de modo a deixar a superfície rigorosamente plana, sem desníveis entre as peças e com espessuras de juntas absolutamente iguais, conforme especificado no projeto.



Todas as bases de pisos laváveis (cerâmicas, ladrilhos e cimentados) deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de águas.

Deverá ser proibida a passagem sobre pisos recém-colocados durante dois dias, no mínimo.

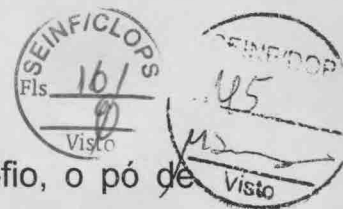
Será substituído qualquer elemento que por percussão soar oco, demonstrando deslocamentos ou vazios. Também serão rejeitados peças trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer defeitos de fabricação (inclusive cor ou textura diferentes).

O tempo entre o preparo da argamassa de assentamento e a aplicação do piso não deverá prejudicar as condições de fixação das peças.

No caso de pisos monolíticos, o capeamento deverá ser executado antes do endurecimento da camada regularizadora.

6.2 Pó de brita

Quando em área confinada, ou seja, quando o pó de brita for lançado em pista de rolamento provida de meio-fio, a camada deverá ter o mínimo de 1cm, o que implica num rendimento de 100m² para cada m³ de material.



Quando lançado em pista de rolamento desprovida de meio-fio, o pó de brita deverá ser lançado em camada de 3cm, o que implica num rendimento de $33,33\text{m}^2$ para cada m^3 de material.

Para qualquer situação em que for se aplicar pó de brita, o material deverá ser lançado sobre solo previamente compactado num proctor normal de 95%.

6.3 Concreto desempenado

Concreto 13,5 MPa reguado desempenado de espessura 6cm com juntas secas de dilatação a cada 1,20m sobre solo devidamente compactado.

Rodapé em argamassa aditivada, desempenada e filtrada no traço 1:3 de altura 10cm e espessura 2cm.

6.4 Piso em cerâmica

Observar atentamente o item 8.5 (*revestimento cerâmico*) e o item 10.1 (*piso - considerações gerais*).

Para juntas de dilatação, considerar espaçamento de 5mm e executar o assentamento sobre argamassa industrializada de cimento e cola.



Para rejuntamento das peças cerâmicas nas paredes dos sanitários, usar argamassa industrializada cor branco.



7 FORRO DE PVC DO DEPÓSITO

7.1 Considerações gerais

Forro linear liso em PVC rígido, com réguas macho e fêmeas, dimensões 100x8mm, na cor branca, devendo ser dependurado à estrutura de cobertura.

A estrutura de fixação pode se metálica ou de madeira, suspensa por estrutura rígida, ou junto ao teto. Recomenda-se a estrutura de ferro com tirantes não rígidos, e espaçamento de 70cm para ambientes internos e de 50cm para ambientes externos.

Para fixação, adotando-se estrutura de ferro, utilizar perfilados metálicos em metalon chapa 20, dimensões 2x2cm e para o caso de tarugamento de madeira, fixá-lo com grampos.

Todas as peças metálicas deverão receber aplicação de duas demãos de fundo anticorrosivo, tipo zarcão ou similar.



Verificar o perfeito nivelamento da estrutura de instalação.

Não fixar ao forro e sim na estrutura de instalação, elementos como (luminárias, ventiladores, etc.).

Deixar sempre a peça do forro 0,5cm menor entre as paredes. Nunca prensar as peças, inclusive a última.

Sempre que possível, manter circulação de ar sobre o forro, evitando-se, assim, colchões de ar quente.

Quando a instalação for inferior a 60cm do telhado, recomenda-se a colocação de isolamentos térmico tipo isopor ou polimetano.

Como acessório para forro linear, fica obrigatório o uso de arremate tipo roda-forro "U" em todos os encontros parede x teto e fazer sempre meia esquadria nos arremates.

O acabamento deverá ser perfeito, não podendo aparecer emendas nem elementos de fixação.

Limpar o forro somente com água e sabão. Não usar produtos químicos.



Seguir rigorosamente as instruções do fabricante e considerar as instruções ou recomendações da fiscalização.



8 IMPERMEABILIZAÇÃO

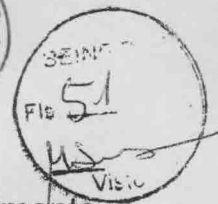
8.1 Considerações gerais

Deverá ser executada impermeabilização em todos os locais e áreas sujeitas a umidade prolongada como: contra-pisos, passeios, etc.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas, graxas ou materiais estranhos. As falhas de adensamento e vazios deverão ser obturados com cimento e areia.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies indicados em projeto, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos drenos ou outros, quando for o caso.

Os lastros de concreto para pisos executados sobre solos deverão conter em sua argamassa substância impermeabilizante.



Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.



9 ESQUADRIAS DO DEPÓSITO

9.1 Esquadrias metálicas

Todas as portas e janelas deverão ser em esquadria metálica.

Os serviços de serralharia deverão ser executados com precisão de cortes, ajustes e de acordo com os respectivos detalhes.

Todo o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Antes de fixar as esquadrias de ferro, estas deverão receber tratamento com pintura antiferruginosa, tipo zarcão ou similar.

As juntas das esquadrias com o acabamento seja concreto ou reboco, serão cuidadosamente calafetadas com padrão compatível à melhor técnica.



Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser protegidos até o final da obra.



10 VIDROS

10.1 Considerações gerais

Os serviços de envidraçamento obedecerão aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, às orientações do fabricante e às recomendações a seguir:

A espessura dos vidros será de 4mm e 6mm para vidro liso e 10mm para vidro temperado incolor, seguindo o padrão conforme especificações do projeto arquitetônico.

A determinação do tipo, cor e espessura dos vidros, deverão seguir as especificações contidas no projeto arquitetônico.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla ou gaxetas de borracha conforme indicação do projeto arquitetônico.



As chapas de vidro deverão ser assentadas sempre em leito elástico.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes serão bem limpos. Os vidros serão assentados entre as duas demãos finais de pintura de acabamento.

As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte ou fabricação, nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros serão de preferência fornecidos nas dimensões respectivas, procurando sempre que possível evitar o corte no local da construção.



11 INSTALAÇÕES

11.1 Instalações elétricas

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente de acordo com o respectivo projeto, e obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da concessionária local.

11.1.1 *Tubulações*

Os eletrodutos que comporão a tubulação serão de PVC rígido.

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação, exceto nos forros sem laje.

Todos os eletrodutos correrão embutidos nas paredes, lajes ou pisos.



As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de buchas e arruelas galvanizadas.

Eletrodutos de diâmetro igual ou superior a 25mm levarão conexões curvas, pré-fabricadas em todas as mudanças de direção.

Excetuando-se os anteriormente citados, os demais eletrodutos poderão ser curvados, desde que as curvas não tenham raios inferiores a 6 (seis) vezes o seu diâmetro.

Serão recusados os eletrodutos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos poderão se cortados a serra, sendo, porém escariados à lima para remoção das rebarbas.

11.1.2 Condutores (*Barramento e Fiação*)

Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico, tipo termo plástico, para 750 V (baixa tensão), todos de fabricação Pirelli ou equivalentes.

A bitola mínima será de 1,5mm².

11.1.3 Caixas



As caixas serão confeccionadas em ferro e empregadas de acordo com o seguinte:

- Octogona! e fundo móvel;
- Quadradas, de 100 x 100mm (4" x 4"), quando o número de interruptores ou tomadas exceda a 03 (três), ou quando usadas para caixa de passagem;
- Retangulares, de 50 x 100mm (2" x 4"), para conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a 03 (três), 1m5
- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas.
- As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes: 1m16;
- Interruptores e botões de campainha (centro da caixa) 1,10m;
- Tomadas baixas, quando não indicadas nos rodapés ou em locais úmidos (centro da caixa) 0,30m;
- Tomadas em locais úmidos (centro da caixa) 1,10m
- Tomada alta – instaladas a 2,10m do piso acabado.



As caixas de interruptores, quando próximas de alizares, serão localizadas a no mínimo, 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados nas respectivas salas.

11.1.4 Quadros

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, devendo ter o centro distante 1,50m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas.

11.1.5 Proteção e Verificação

Todas as extremidades livres dos eletrodutos serão antes da concretagem e durante a construção, convenientemente tampadas com buchas de estopa ou papel, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.



Tais tubos deverão ser assentados a prumo e perfeitamente ajustados ao terreno. Sobre a cisterna haverá uma tampa de concreto apoiada em perímetro de tijolo (1 vez), assentados com argamassa de cimento de no mínimo 50cm acima do nível do terreno. Na tampa de concreto haverá uma abertura de 70 x 70cm para inspeção e limpeza, assim como uma caixa de proteção para o conjunto motor-bomba, de chapa de ferro, pintada em esmalte sintético em duas demãos sobre fundo anticorrosivo, tipo zarcão ou similar.

12 METAIS

12.1 Ferragens

As fechaduras para as esquadrias metálicas serão da marca FAMA, STAM, AROUCA ou BRASIL e acabamento cromado.

Serão empregados parafusos de qualidade, com acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Deverão ser colocadas 3 dobradiças em cada folha, da marca Fama, Stam, AROUCA ou BRASIL, cromadas com 3 ½ " x 3".

Torneira para jardim: marca DECA, DOCOL, ICO ou METAL BRASIL de ¾" com bico de ½" para mangueira ou similar.



13 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

13.1 Generalidades

Este item da especificação se refere ao fornecimento e plantio de grama, indica as principais características e qualidades das mudas e, regula normas e processos de trabalho que deverão ser observados.

Todos os taludes, bem como as demais áreas indicadas no projeto deverão ser gramadas, com finalidade estética e/ou contra erosão.

Para o revestimento dessas áreas com grama é indispensável que o local esteja drenado, de forma a impedir o escoamento das águas de chuvas em excesso sobre a superfície tratada.

O fornecedor deve levar em consideração a ocorrência no local de espécies de gramíneas utilizáveis, no sentido de ser executado o processo mais eficiente e econômico e providenciar área para extração de leivas de



gramíneas, preferencialmente nativas na região, ou a formação desses canteiros.

O porte de gramínea deve ser baixo, seu sistema radicular profundo e intenso. As dimensões das leivas devem ser uniformes, seja mecânico ou manual o seu processo de extração.



14 SERVIÇOS PRELIMINARES

14.1 Preparação do solo

O solo deverá ser revolvido e escarificado, e em seguida removidos os detritos existentes (tocos de árvores ou arbustos, entulhos, pedras, todos os materiais não biodegradáveis e os ferruginosos), nivelando-se o terreno.

Deverá ser providenciada a análise de acidez do solo para determinação da correção, caso seja necessário.

Em princípio esta correção deverá ser seguida de adubação orgânica (estrumes curtidos de animais, resíduos de industrialização do café, serragem, etc.) ou de origem mineral.

Após a execução dos itens anteriores, as áreas a serem gramadas deverão ser cobertas com solo vegetal.



14.2 Serviços de jardinagem

Após a preparação e irrigação do local, o fornecedor iniciará os serviços de plantio.

a) Enleivamento

Quando for empregado esse processo, as leivas serão podadas rentes ao solo, arrancadas e transportadas para o local do plantio. Após a colocação no local, serão cobertas com uma leve camada de terra pra preenchimento dos vazios. Nas áreas inclinadas serão apoiadas em estacas de varas de madeira e levemente compactadas após o recobrimento com terra.

b) Plantio de mudas de gramíneas

O processo até o transporte para o local onde, antes do plantio, as leivas serão transformadas em mudas e plantadas com densidade de 100 unidades por metro quadrado, será o mesmo do enleivamento. A terra resultante da decomposição da leiva será lançada sobre a área plantada.

O fornecedor irrigará obrigatoriamente as áreas e as revestirá com grama, imediatamente antes e após a operação de plantio.



15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1 Generalidades

Os serviços de drenagem, torneiras de jardim, escoamento de águas, iluminação de áreas externas e outras instalações complementares estão contidas nos projetos específicos de instalações (hidráulica e elétrica).

Todos os cimentados, pedras, pavimentações, etc., deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas, etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de



funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (drenos, condutores, etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, deverão ser apresentadas em perfeito funcionamento, o que deverá ser rigorosamente observado, obedecendo-se às normas da ABNT (NBR – 5651, NBR – 8160 e NBR – 5675), no recebimento da obra, antes de sua aceitação.



16 LIMPEZA FINAL DA OBRA

16.1 Generalidades

Terminados os trabalhos de construção, todas as edificações serão limpas pela construtora. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta dos pisos impermeáveis, paredes, esquadrias, vidros e metais, usando-se em cada caso, a técnica e os materiais adequados.

As áreas externas pavimentadas bem como as suas adjacências serão limpas e todo o entulho deverá ser removido.

Para todos os efeitos, as diversas partes da obra somente serão consideradas concluídas e, portanto, recebidas, após haver sido efetuada a limpeza final de cada uma das partes.

16.2 Ferragens e metais



Quando cromados ou niquelados, limpar com removedor adequado e flanela para dar polimento.

16.3 Vidros

A colocação dos vidros deverá obedecer ao que segue:

- Respingos de tinta: utilizar removedor adequado e palha de aço fina (tipo BOMBRIL).
- Lavagem com água e papel absorvente (podendo ser jornal).
- A remoção dos excessos de massa deverá ser feita com lâmina ou espátula fina, evitando causar danos às esquadrias.

16.4 Pátios, passeios e acessos.

Após a limpeza, deverá ser feita para fora da obra, a remoção de todo entulho.



17 INSPEÇÃO E TESTES

17.1 Generalidades

Após a conclusão de todos os trabalhos, a fiscalização fará uma inspeção final, constatando a fidelidade de construção aos seus desenhos executivos e às respectivas especificações, especialmente no que está disposto a seguir.

A consolidação dos aterros, onde for especificada compactação será verificada.

As portas e janelas deverão abrir e fechar livremente, com todas as ferragens em perfeito funcionamento.

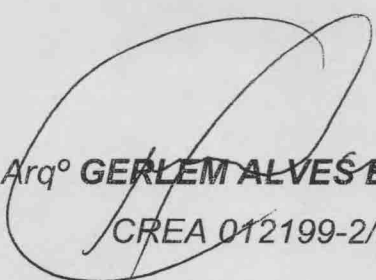
A instalação elétrica, após a sua ligação à rede externa, será inspecionada e todas as chaves e aparelhos serão testados.



18 FALHAS E/OU DEFEITOS

18.1 Generalidades

A construtora deverá tomar providências imediatas para reparar, seja qual for a extensão ou o alcance dessas medidas, quaisquer falhas, defeitos ou omissões que contrariem as disposições das Normas da ABNT e/ou outras adotadas, dos desenhos do projeto executivo e destas Especificações Técnicas.


Arqº GERLEM ALVES BASTOS
CREA 012199-2/D



Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area: 106.837,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
01.00.000	AREA EXTERNA				
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO				
01.01.001	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	55,517.5000	M2	0.18 \$	9,993.15
01.01.002	CARGA MECAN.DE ENTULHO EM CAMINHAO BASC.	7,221.7000	M3	1.22 \$	8,810.47
01.01.003	TRANSP. Q/Q MAT. CAM./BASCUL. ATE 20 Km	7,221.7000	M3	14.57 \$	105,220.17
01.01.004	CERCA ARAME LISO MAD.BRUTA H=1.70m 5 F	348.0800	M	9.64 \$	3,355.49
Total do Sub-Item \$					127,379.28
01.02.000	LOCACAO				
01.02.001	LOCACAO COM EQUIPE TOPOGRAFICA	42.0000	DIA	354.34 \$	14,882.28
Total do Sub-Item \$					14,882.28
01.03.000	MOVIMENTO EM TERRA				
01.03.001	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO JAZIDA	10,205.0000	M2	0.18 \$	1,836.90
01.03.002	ESCAV. TRANSP.MAT. 1a CAT. C/D6 ATE 100M	33,618.0000	M3	3.50 \$	117,663.00
01.03.003	ESCAV. CARGA MATERIAL JAZIDA C/INDENIZ.	33,618.0000	M3	3.54 \$	119,007.72
01.03.004	TRANSP. MAT.1a CAT.CAMINHO SERV.	1,008,540.0000	M3xK	0.92 \$	927,856.80
01.03.005	ESPALHAMENTO, INCL.COMPCT.	42,022.4800	M3	2.04 \$	85,725.86
01.03.006	ESCAVACAO MECANICA VALAS MAT. 1a CAT.	3,904.8500	M3	6.81 \$	26,592.03
01.03.007	REATERRO APILOADO DE VALAS P/ TUBULACOES	3,076.6000	M3	19.31 \$	59,409.15
Total do Sub-Item \$					1,338,091.46
01.04.000	DRENAGEM				
01.04.001	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM	49,904.5900	M2	0.43 \$	21,458.97
01.04.002	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS, MADEIRA	4,540.0000	M2	23.62 \$	107,234.80
01.04.003	LASTRO DE AREIA GROSSA	263.0000	M3	58.76 \$	15,453.88
01.04.004	BOCA DE LOBO 1.0x0.60x1.25 m MOL. IN LOC	68.0000	UN	502.53 \$	34,172.04
01.04.005	TUBO DE CONCRETO D= 400 mm	720.0000	M	40.18 \$	28,929.60
01.04.006	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=600 mm	385.0000	M	89.19 \$	34,338.15
01.04.007	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=800 mm CA2	455.0000	M	147.51 \$	67,117.05
01.04.008	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1000 mm	295.0000	M	246.62 \$	72,752.90
01.04.009	POCO DE VISITA C/TUBO CONC. D=1.00x3,00m	23.0000	UN	1,036.79 \$	23,846.17
01.04.010	GABIAO REVEST. PVC H=0,50m (PEDRA)	24.0000	M3	227.72 \$	5,465.28
01.04.011	BOCA CONCR. BUEIRO TUB. SIMPLES d=100 cm	3.0000	UN	1,227.50 \$	3,682.50
01.04.012	GEOTEXIL P/ OBRAS COM GABIAO OP20	81.0000	M2	5.31 \$	430.11
Total do Sub-Item \$					414,881.45
01.05.000	PAVIMENTACAO ASFALTICA				
01.05.001	PROJETO DE PAV. ASFALTICA C/TOP/GEOT	50,204.5900	M2	0.98 \$	49,200.50
01.05.002	PAVIMENT. ASFALTICA TSD, INCL. TERRAPL.	50,204.5900	M2	24.66 \$	1,238,045.19
Total do Sub-Item \$					1,287,245.69
01.06.000	ILUMINACAO				

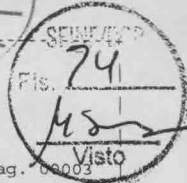


Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area: 106.837,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
01.06.001	PROJETO ELETRICO ILUMINACAO EXTERNA ✓	106,837.2200	M2	\$ 0.69	\$ 73,717.68
01.06.002	PROJETOR C/01 LAMP. VAPOR MET.400W COMP.	39.0000	UN	\$ 368.46	\$ 14,369.94
01.06.003	LUM.EXT.1 PET.400W VM+POSTE CIRC.CON.12m	32.0000	UN	\$ 2,698.68	\$ 86,357.76
01.06.004	LUM.EXT.2 PET.400W VM+POSTE CIRC.CON.12m	31.0000	UN	\$ 3,475.99	\$ 107,755.69
01.06.005	LUM.EXT.4 PET.400W VM+POSTE CIRC.CON.12m	9.0000	UN	\$ 5,055.18	\$ 45,496.62
01.06.006	LUM. DECORAT.DIF.CONICO-160W MISTA POSTE	32.0000	UN	\$ 585.59	\$ 18,738.88
01.06.007	CAIXA PRE-MOLDADA D=60cm/50cm C/TAMPA	156.0000	UN	\$ 52.97	\$ 8,263.32
01.06.008	CABO ISOLADO 70 mm2 - 0,6/1 kV - 70 oC	1,150.0000	M	\$ 49.44	\$ 56,856.00
01.06.009	CABO TRIPOLAR 3x4 mm2	847.0000	M	\$ 10.22	\$ 8,656.34
01.06.010	CABO TRIPOLAR 750V-3x16 mm2	3,455.0000	M	\$ 31.30	\$ 108,141.50
01.06.011	CABO TRIPOLAR 3x10 mm2	3,690.0000	M	\$ 21.63	\$ 79,814.70
01.06.012	CABO TRIPOLAR 3x6 mm2	9,455.0000	M	\$ 14.24	\$ 134,639.20
01.06.013	QUADRO DIST. P/36 MOD. C/BARR.E CH.GER	2.0000	UN	\$ 413.66	\$ 827.32
01.06.014	DISJUNTOR TRIFASICO 125 A - 1a. LINHA	5.0000	UN	\$ 465.84	\$ 2,329.20
01.06.015	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A	8.0000	UN	\$ 10.70	\$ 85.60
01.06.016	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	47.0000	UN	\$ 10.69	\$ 502.43
01.06.017	DISJUNTOR MONOFASICO 70 A - 1a. LINHA	1.0000	UN	\$ 21.52	\$ 21.52
01.06.018	ATERRAMENTO C/ HASTE 5/8x3m CORD. 50mm2	3.0000	UN	\$ 71.46	\$ 214.38
01.06.019	ELETRODUTO CORRUGADO 4" - PEAD	3,432.0000	M	\$ 20.60	\$ 70,699.20
01.06.020	ESCAVACAO MECANICA VALAS MAT. 1a CAT.	686.4000	M3	\$ 6.81	\$ 4,674.38
01.06.021	REATERRO APILOADO DE VALAS P/ TUBULACOES	660.0000	M3	\$ 19.31	\$ 12,744.60
Total do Sub-Item					\$ 834,906.26
01.07.000	SERVICOS COMPLEMENTARES				
01.07.001	PASSEIOS EM CONCRETO fck=13,5 Mpa e=7 cm	13,750.5700	M2	\$ 30.15	\$ 414,579.69
01.07.002	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS	30,108.0500	M2	\$ 2.52	\$ 75,872.29
01.07.003	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	13,074.0100	M2	\$ 7.92	\$ 103,546.16
01.07.004	TERRA C/ADUBO PREPAR. E SUBST.P/ PLANTIO	3,010.8100	M3	\$ 23.99	\$ 72,229.33
01.07.005	MEIO-FIO h=38cm MOLD. IN LOCO PINT.A CAL	2,692.0000	M	\$ 19.91	\$ 53,597.72
01.07.006	SINALIZACAO HORIZONTAL	1,539.4500	M2	\$ 16.04	\$ 24,692.78
01.07.007	ALAMBRADO TELA REV. PVC 3D H=2,03m/0,50m	539.9500	M	\$ 256.20	\$ 138,335.19
01.07.008	ALAMBRADO TELA G.MOUR.CONC.H=2,40mmMURETA	1,402.0100	M	\$ 119.32	\$ 167,287.83
01.07.009	PORTAO TELA REVEST. PVC 3D	12.1800	M2	\$ 366.84	\$ 4,468.11
01.07.010	PORTAO TUBO GALVANIZADO C/ TELA	41.4000	M2	\$ 279.69	\$ 11,579.17
01.07.011	LETRAS CAIXA H=100CM, LARG=80CM	30.0000	UN	\$ 224.25	\$ 6,727.50
Total do Sub-Item					\$ 1,072,915.77
Total do Item					\$ 5,090,302.19
02.00.000	AREA INTERNA				
02.01.000	ANDAIMES				
02.01.001	ANDAIME METALICO TORRE - MENSAL	100.0000	M	\$ 9.48	\$ 948.00
02.01.002	ANDAIME : MONTAGEM E DESMONTAGEM	2,000.0000	M	\$ 1.14	\$ 2,280.00

R



Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area: 106.937,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
02.01.003	ANDAIME METALICO FACHADEIRO - MENSAL	1,500.0000	M2	\$ 3.55	\$ 5,325.00
02.01.004	ANDAIME : MONTAGEM E DESMONTAGEM	6,700.0000	M2	\$ 1.14	\$ 7,638.00
Total do Sub-Item					\$ 16,191.00
02.02.000	MOVIMENTO DE TERRA				
02.02.001	ESCAVACAO MAN.DE VALAS ATE 2.00m PROF.	1.8000	M3	\$ 18.86	\$ 33.95
02.02.002	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA	4.5000	M2	\$ 7.07	\$ 31.82
02.02.003	REATERRO APILOADO DE VALAS	1.1300	M3	\$ 19.31	\$ 21.82
Total do Sub-Item					\$ 87.59
02.03.000	FUNDACAO				
02.03.001	ALVENARIA EMBAS. C/ TIJ. MACICOS, 1:2:8	1.2000	M3	\$ 338.97	\$ 406.76
02.03.002	FORMA P/ BLOCOS E VIGAS DE FUNDACOES	9.0000	M2	\$ 28.69	\$ 258.21
02.03.003	ARMADURA CA-60B FINA 3.4 a 6.0 mm FUND.	12.6600	KG	\$ 6.69	\$ 84.70
02.03.004	ARMADURA CA-50A MEDIA 6.3 a 10.0 mm FUND	37.9700	KG	\$ 6.31	\$ 239.59
02.03.005	CONCRETO 20 MPa P/ FUND., SEIXO, BET.	0.6800	M3	\$ 282.07	\$ 191.81
02.03.006	IMPERMEABILIZ. BALDRAMES- PINT. ASFALT.	17.2500	M2	\$ 4.99	\$ 86.08
Total do Sub-Item					\$ 1,267.15
02.04.000	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO				
02.04.001	FORMA DE TABUA P/ SUPERESTRUTURA 2x	13.7500	M2	\$ 48.40	\$ 665.50
02.04.002	FORMA P/CONCR. ARMADO REUT.3x COMP. RES.	24.2100	M2	\$ 44.37	\$ 1,074.20
02.04.003	ARMADURA CA-60B FINA 3.4 a 6.0 mm	46.5600	KG	\$ 6.69	\$ 311.49
02.04.004	ARMADURA CA-50A MEDIA - 6.3 a 10,00 mm	139.6900	KG	\$ 6.31	\$ 881.44
02.04.005	CONCRETO 20 MPa P/ SUPERE.SEIXO, BET	1.9600	M3	\$ 315.52	\$ 618.42
Total do Sub-Item					\$ 3,551.05
02.05.000	VEDACAO PAREDES E PAINES				
02.05.001	ALVENARIA ELEV. TIJ. 6 FUROS 1:2:8, 10cm	108.9500	M2	\$ 33.37	\$ 3,635.66
02.05.002	VERGAS RETAS DE CONCRETO ARMADO	0.0850	M3	\$ 820.47	\$ 69.74
02.05.003	ACUNHAM. DE TIJOLOS MACICOS 10 CM	15.0000	M	\$ 12.47	\$ 187.05
02.05.004	ALVEN.ELEV.T.FUR.1:2:8-15cm/TOPO ARQUIB.	1,099.5500	M2	\$ 47.55	\$ 52,283.60
Total do Sub-Item					\$ 56,176.05
02.06.000	ESQUADRIAS METALICAS				
02.06.001	ESQUADRIA FERRO,CH.DOBR.#18, MAXIMAR	1.2000	M2	\$ 289.55	\$ 347.46
02.06.002	GRADE DE PROTECAO P/ ESQUADRIAS	44.4600	M2	\$ 201.31	\$ 8,950.24
02.06.003	PORTA METALON #16 VENEZIANA, ABRIR	4.2000	M2	\$ 326.53	\$ 1,371.43
Total do Sub-Item					\$ 10,669.13
02.07.000	REVESTIMENTO DE PAREDE				



Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
 Local : ARAGUAINA - TO
 Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
 Area: 106.837,22 m2
 Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
02.07.001	CHAPISCO 1:3, CIMENTO E AREIA - INT/EXT	2,417.0000	M2	\$ 2.73	\$ 6,598.41
02.07.002	REBOCO MASSA UNICA,1:2:9, PAREDE INT/EXT	2,417.0000	M2	\$ 15.34	\$ 37,076.78
Total do Sub-Item					\$ 43,675.19
02.08.000	REVESTIMENTO DE PISO				
02.08.001	PISO CERAMICO ESM. PEI-4 C/ REGULAZ.	87.7600	M2	\$ 43.23	\$ 3,793.86
02.08.002	RODAPE CERAMICO H=10 CM	41.4600	M	\$ 12.02	\$ 498.35
Total do Sub-Item					\$ 4,292.21
02.09.000	VIDRO COMUM				
02.09.001	VIDRO LISO 4mm	1.2000	M2	\$ 67.85	\$ 81.42
Total do Sub-Item					\$ 81.42
02.10.000	PINTURA PVA/ACRILICA				
02.10.001	MASSA CORRIDA PVA, 2 DEMAOS	217.9000	M2	\$ 5.49	\$ 1,196.27
02.10.002	PINTURA PVA INT/EXT, 2 DEMAOS C/ FUNDO	418.1900	M2	\$ 6.58	\$ 2,751.69
02.10.003	PINTURA ACRIL. 2 DEMAOS C/FUNDO- PILARES	6,151.0000	M2	\$ 7.60	\$ 46,747.60
02.10.004	PINTURA PISO TINTA ACRIL.2 DEM-ARQUIBAN.	5,569.2300	M2	\$ 8.50	\$ 47,338.46
Total do Sub-Item					\$ 98,034.02
02.11.000	PINTURA ESMALTE				
02.11.001	PINTURA ESM. S/ ESQ. MET. ABERTA 2 DEM.	1.2000	M2	\$ 13.59	\$ 16.31
02.11.002	PINTURA ESM S/ ESQ. MET. FECHADA 2 DEM.	4.2000	M2	\$ 19.90	\$ 83.58
02.11.003	PINTURA ESM. S/ ESTR. ACO 2 DEM. A PIST.	1,597.4000	M2	\$ 8.43	\$ 13,466.08
02.11.004	PINTURA ESMALTE TUBULACAO MET. 4"C/FUNDO	1,417.2700	M	\$ 10.58	\$ 14,994.72
Total do Sub-Item					\$ 28,560.69
02.12.000	FORRO				
02.12.001	FORRO DE PVC 200mm C/ ESTR.MET.	1,368.8200	M2	\$ 38.61	\$ 52,850.14
Total do Sub-Item					\$ 52,850.14
02.13.000	FECHOS				
02.13.001	IMPERMEABILIZACAO DE LAJES C/MANTA 4mm	680.3000	M2	\$ 27.17	\$ 18,483.75
02.13.002	PO DE BRITA REGULAR., PISTA DE ATLETISMO	71.3100	M3	\$ 47.50	\$ 3,387.23
02.13.003	ALAMBRADO TUBO INDUS. 3"#14-TELA GAL.7x7	130.0000	M2	\$ 79.50	\$ 10,335.00
02.13.004	CORRIMAO TUBO GAL. 2 1/2"	32.2000	M	\$ 132.40	\$ 4,263.28
02.13.005	GUARDA CORPO TUBO GAL. 4" H=1,1m	434.2200	M	\$ 352.26	\$ 152,958.34
02.13.006	GUARDA CORPO TUBO GAL. 4" H=0,45m	263.0500	M	\$ 215.00	\$ 56,555.75
02.13.007	MEIO FIO S/ SARJETA	720.0000	M	\$ 17.93	\$ 12,909.60
02.13.008	CADEIRA CONCHA FIBRA DE VIDRO P/ESTADIO	100.0000	UN	\$ 106.16	\$ 10,616.00

M & M - SCCOW 0310025

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
RELATORIO ANALITICO

Projeto : ES1180

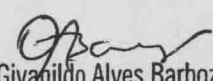



Obra : II ETAPA CONST./ URB.EXT.ESTADIO FUTEBOL
Local : ARAGUAINA - TO
Responsavel : SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
Area: 106.837,22 m2
Levantamento : MAIO/07

Precos : AGOSTO/07

Codigo	Descricao	Quantidade	Unid	Preco Unitario	Preco Total
02.13.009	BANCO RESERVA COM COBERTURA POLICARB.	2.0000	UN	\$ 6,419.59	\$ 12,839.18
02.13.010	GRAMA SINTETICA 12 mm	209.8000	M2	\$ 63.25	\$ 13,269.85
02.13.011	DIVULGACAO TEXTO - PLACAS IDENTIFICACAO	352.8500	M2	\$ 871.13	\$ 307,378.22
Total do Sub-Item					\$ 602,996.20
02.14.000	LIMPEZA FINAL				
02.14.001	LIMPEZA GERAL	87.5500	M2	\$ 3.30	\$ 288.91
02.14.002	LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS	63,955.1690	M2	\$ 0.99	\$ 63,315.62
Total Sub-Item					\$ 63,604.53
Total Item					\$ 982,036.37

Custo Total da Obra	:	\$	6,072,338.56
TOTAL GERAL	:	\$	6,072,338.56


Engº Givanildo Alves Barboza
CREA: 6529-TO
Mat.: 70197-8
SEINF/SOP/DIOR


Engº Luiz Antonio Flores Resstel
Diretor de Orcamento
CREA. 007080-6-TO
Mat.: 683248-2/SEINF/SOP/DIOR



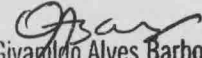
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA DE ORÇAMENTOS

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Obra: II ETAPA CONSTRUÇÃO / URBANIZAÇÃO EXTERNA ESTÁDIO FUTEBOL
Local: ARAGUAÍNA - TO
DATA BASE: AGOSTO/2007

Código	Descrição	Valor item	Peso (%)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01.00.000	ÁREA EXTERNA	5.090.302,19	83,83	763.545,33	15,00	763.545,33	15,00	763.545,33	15,00	916.254,39	18,00	1.018.060,44	20,00	865.351,37	17,00
02.00.000	ÁREA INTERNA	982.036,37	16,17	294.610,91	30,00	294.610,91	30,00	294.610,91	30,00	98.203,64	10,00	0,00		0,00	
TOTAL		6.072.338,56	100,00	1.058.156,24	17,43	1.058.156,24	17,43	1.058.156,24	17,43	1.014.458,03	16,71	1.018.060,44	16,77	865.351,37	14,25
TOTAL ACUMULADO				1.058.156,24	17,43	2.116.312,48	34,85	3.174.468,72	52,28	4.188.926,75	68,98	5.206.987,19	85,75	6.072.338,56	100,00


Engº Luiz Antonio Flores Resstel
Diretor de Orçamento
CREA: 007080-6-TO
Mat.: 683248-2/SEINF/SOP/DIOR


Engº Givanildo Alves Barboza
CREA: 6529-TO
Mat.: 70197-8
SEINF/SOP/DIOR





ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE
SERVIÇOS



CLOPS

DESPACHO DE PROCESSO

PROCESSO Nº

2007/3700/001265

INTERESSADO:

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF

Objeto: Construção da 2ª etapa do estádio de futebol, em Araguaína
- TO.

À
Assessoria Jurídica/SEINF

Senhora Assessora,

Por força do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93,
submetemos à apreciação dessa douta Assessoria Jurídica a minuta do Edital às fls.
106/193.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2007.


LUIS MARIO RANZI
Presidente



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Infra Estrutura

PARECER PRÉVIO/ASSJUR Nº 087/2007.

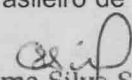
Processo nº 0001265/3700/2007.

Interessada: Secretaria do Esporte – ESPO.

Assunto: Análise prévia de Edital de licitação, que tem como objeto a construção da 2ª Etapa do Estádio de Futebol, em Araguína, Tocantins. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço, sob o regime de empreitada por Preço Unitário. Valor total estimado: R\$ 6.072.338,56 (seis milhões, setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta dias).

1. Compõe-se o presente feito dos seguintes documentos:

- a) Ofício/SESPO/GASEC nº 1435/2007, emitido em 20 de setembro de 2007 (fls. 02);
- b) Memorando/SOP nº 0781/2007, datado de 21 de setembro de 2007 (fls. 03);
- c) Relatório fotográfico (fls. 04 às 18);
- d) Memorial descritivo (fls. 19 às 71);
- e) Relatório analítico (fls. 72 às 76);
- f) Cronograma físico e financeiro (fls. 77);
- g) Projetos (fls. 78 às 81);
- h) Declaração de Existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa no ano de 2008 (fls. 83);
- i) Despacho saneador do NUSCIN (fls. 86);
- j) Informe Técnico (fls. 87);
- k) Certidão de Registro de Imóveis e Escritura de Doação (fls. 88 às 95);
- l) Autorização Governamental para realização da despesa, através do Ofício nº 1444/2007, datado de 05 de dezembro de 2007, conforme Anexo III do Decreto nº 2.946/2007 (fls. 96);
- m) Informe Técnico (fls. 100);
- n) Parecer Técnico nº 0044/2007/ASSESP/SG//PBQP-H/TO, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat no Tocantins (fls. 103 e 104);


Genilma Silva Sales
Analista Técnico-Jurídico
Mat.: 816904-7

Governo do Estado do Tocantins - Secretaria da Infra-Estrutura - Praça dos Girassóis - Centro
CEP: 77003-020 - Palmas-TO - Tel.: 218-1600 - www.seinf.to.gov.br - seinf@seinf.to.gov.br

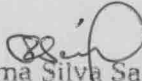


Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Infra Estrutura

- o) Portaria nº 0535, de 03 de maio de 2007, publicada no DOE nº 2.402, que designa os servidores para comporem a Comissão de Licitação de obras Pública e de Serviços (fls. 105);
- p) **Minuta do Edital** (fls. 106 às 193);
- q) Despacho de encaminhamento exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços (fls. 194).

Feito o relatório, opinamos:

2. Versam os presentes autos sobre a realização de licitação destinada à contratação dos serviços retromencionados, em cumprimento ao *art. 37, XXI da Constituição Federal*.
3. Em cumprimento ao *art. 17 c/c o art. 30 do Decreto Estadual nº 2.946/2007*, foram apresentados os documentos imprescindíveis à realização da licitação: a devida **autorização governamental** (fls. 96) que comprova a reserva orçamentária na função programática: **15010.27.811.0003.1055.000**, classificação de despesa: **44.90.51** – Despesas de Capital – Investimento – Aplicações Diretas – Obras e Instalações; Fontes: **00** - Os recursos financeiros para a execução da obra são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
4. Importante ressaltar, que foi juntada a cópia da Escritura Pública comprobatória da doação do imóvel (fls. 88 às 95).
5. Por força do *art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93*, a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços – CLOPS encaminhou-nos os presentes autos para análise da **minuta do Edital** (fls. 106 às fls. 193), seguida de **07 anexos** (dentre eles a minuta do Contrato).
6. Depreende-se da análise da referida **minuta do Edital**, que em observância ao disposto nos *artigos 22 e 23 da Lei nº 8.666/93*, a Comissão adotou a modalidade: **Concorrência** e estabeleceu como **critério objetivo para julgamento da proposta** o tipo: **Menor Preço Unitário**, disposto no *artigo 45, § 1º, inciso I*, da referida Lei, ou seja, será escolhida como vencedora do certame a proposta apresentada de acordo com as especificações do edital e que oferte o menor preço.
7. A **minuta do Edital**, por sua vez, obedece aos critérios estabelecidos no *artigo 40 da referida Lei*, com relação ao preâmbulo; ao objeto; aos recursos e às garantias; à dotação orçamentária; às sanções administrativas; aos prazos; às condições de pagamento; ao reajustamento e às penalidades.
8. Observa-se que o objeto se refere à 2ª etapa e que a primeira, ainda, não foi concluída, todavia a Superintendência de Obras Públicas afirma que os serviços de urbanização e estacionamento independem da primeira etapa (fls. 100).


Genilma Silva Sales
Analista Técnico-Jurídico
Mat.: 816904-7



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Infra Estrutura

9. Com relação à **minuta do Contrato** (das fls. 123 às 129), verifica-se o cumprimento aos preceitos dispostos nos *artigos 54 e 55, da lei* retromencionada, ao definir o fundamento legal e o regime de execução; o objeto; os direitos e responsabilidades das partes; os prazos; os preços; a dotação e o recurso; a garantia; as condições de pagamento e a atualização monetária; os critérios de reajustamento; as sanções administrativas; os casos de rescisão; a forma de publicação e o foro competente.

10. Diante do exposto e com fulcro nos dispositivos legais acima mencionados, concluímos pela procedência do referido Edital.

11. Submetemos, porém, nosso entendimento à apreciação do Senhor Secretário, a quem compete decidir.

É o parecer, S.M.J.

Palmas, Tocantins, 26 de dezembro de 2007.


Genilma Silva Sales
Analista Técnico-Jurídico
Mat.: 816904-7



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA



DESPACHO DE PROCESSO

1 – PROCESSO Nº:

01265/3700/2007

2 – INTERESSADO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO TOCANTINS.

À Comissão de Licitações de Obras Públicas e de Serviços.

Conforme PARECER/ASSJUR Nº 087/2007, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, **AUTORIZO** prosseguimento dos autos para os procedimentos subseqüentes.

Palmas – TO, 26 de dezembro de 2007.


José Edmar Brito Miranda

Secretário

Sérgio Leão

Subsecretário



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E
DE SERVIÇOS

SEINFICLOP
Fls. 199
96
Visto

CLOPS

DESPACHO DE PROCESSO

PROCESSO Nº

2007/3700/001265

INTERESSADO:

SECRETARIA DO ESPORTE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

Objeto: Construção da 2ª etapa do estádio de futebol, em Araguaína – TO.


Att: Sr. Antonio Fernandes de Sousa
Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Diretor,

Face à mudança de exercício, encaminhamos os presentes autos para emissão de Nota de Dotação – ND, referente ao exercício de 2008.

Palmas - TO, 03 de janeiro de 2008.

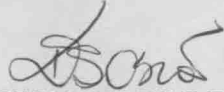

LUIS MARIO RANZI
Presidente

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DO ESPORTE	FL(S) <i>SESPO</i> Fls. <u>200</u> <u>4</u>
DESPACHO DE PROCESSO		
PROCESSO N° 3700/001265	INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEINF	ANO: 2007

À
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEINF
 Att: **Luis Mario Ranzi**
 Presidente de Licitação de Obras Públicas e Serviços

Informamos a Vossa Senhoria que a dotação orçamentária existente para estes autos, esta reservado conforme declaração constante de fl(s) 83, sendo assim, encaminhamos para continuidade do tramite legal.

Palmas, 04 de janeiro de 2008.


AF **ANTONIO FERNANDES DE SOUSA**
 Diretor de Adm. e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA



Termo de Encerramento de Volume

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2008, nesta **COMISSÃO DE LICIT. DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**, faço o encerramento deste I volume do processo nº **2007/3700/001265 (Normal)**, contendo 201 folhas, incluindo este Termo, cujo último ato processual praticado é o Despacho da Secretaria do Esporte para a Comissão de Licitação informando a existência de Dotação Orçamentária, juntado à fl. 200.

Elisa Dias Dorneles Silva
Mat: 685810-4